

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

Portaria n. 257 – Designa Comissão no Concurso C-71

PÁGINA: 18

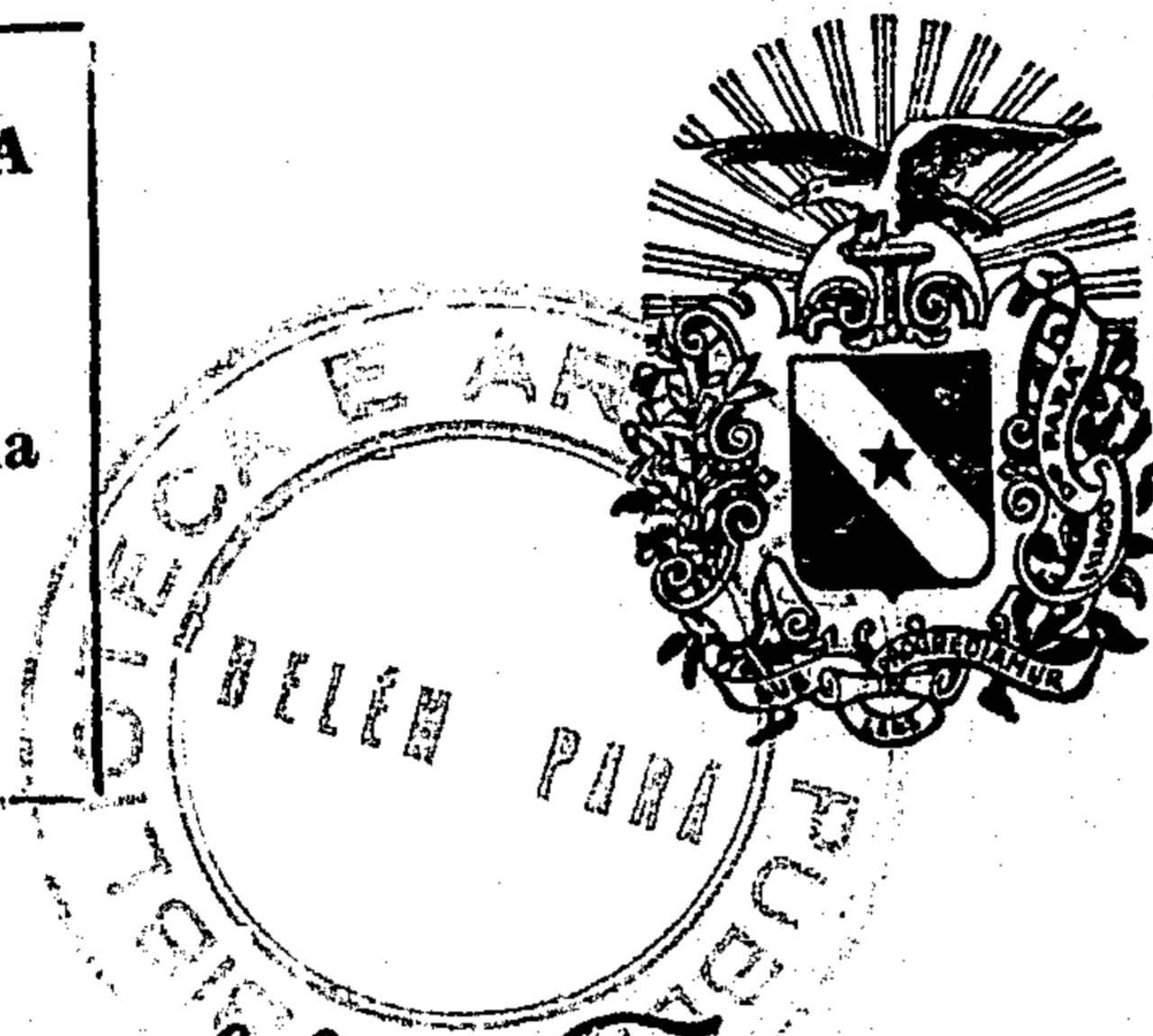
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELE-
GRAFOS

Edital de Concorrência
Pública

(D. Oficial)



ASSEMBLÉIA LEGISLA-
TIVA DO ESTADO DO
PARÁ

Ata de Sessão Ordinária

(D. Assembléia)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.564

BELEM — SÁBADO, 7 DE JULHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.404 e
8.405

PORTARIAS Ns. 2.394 e
2.395

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da SEGOV
Da SEFA
Da SESPA
Da SAGRI
Da SEGUP

PORTARIA N. 92
ACÓRDÃO Ns. 1773 a
1776

Do Tribunal de Justiça

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8404 — DE 05 DE JULHO DE 1973
Homologa a Resolução n. 1053 de 26 de junho de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1053, de 26 de junho de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar veículos e material inservível.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1053 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar veículos e material inservível.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "m" do art. 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do

ofício DERPA-01041, de 18.6.73, da Diretoria Geral do DER-Pará; Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a alienar, na forma da legislação em vigor, os veículos e material inservível constantes da relação anexa ao processo n. CRE/75/73, de 19 de junho de 1973.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 26 de junho de 1973.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

Relação das sucatas existentes no Pátio da Oficina Central:

- CT — 50 — Caminhão Ford F-350
- Chassis — LA815R31387
- Sem motor
- Cabine e capô no estado
- Cargaça do diferencial
- Carroceria (madeira) no estado
- CE — 186 — Dodge D-700
- Chassis — T007454
- Sem motor
- Cabine com portas no estado
- Capô, para-lamas e máscara no estado

Cargaça do diferencial
Carroceria (basculante) no estado

Estufamento no estado
Feixe de molas trazeiros
CT — 03 — Caminhão Mercedes Benz 321

Chassis
Cabine no estado
CT — 20 — Caminhão Mercedes Benz 321

Chassis — 321-057-0716310
Cabine com portas no estado
Carroceria (madeira) no estado

CB — 124 — Ford F-600
Chassis — LA-81HD14962

Cabine
CT — 46 — Caminhão Ford F-900

Chassis — LA-81HD15422
Cabine no estado

CB — 119 — Ford F-600
Chassis

Cabine e estufa no estado
Feixe de mola dianteiro e trazeiro

Diferencial completo
Carroceria (basculante)
CB — 65 — Mercedes Benz M-321

Chassis — 34402410000854
Cabine

TL — 64 Kombi-Volkswagen
Chassis — B-6102431

Motor no estado
Cambio em pane

Transmissão em pane
Latária no estado

Estufamento no estado
TL — 57 — Chevrolet C-14

Motor — 6J-03223H
Chassis — C-1442BR09280P

S/ arranque, gerador e carburador

Eixo dianteiro c/ 2 pneus no estado

Eixo trazeiro, cargaça do Diferencial

Cabine s/ portas
Latária amolgada

Carroceria imprestável
Não tem caixa de marcha

Materiais Diversos:

1 Capô de Mercedes 1111
2 Carrocerias de Ford F-100

1 Cabine de Ford F-600
1 Chassis e cabine Mercedes 1111

1 Cabine de Ford F-600
1 Cabine de Ford F-350

Relação das Máquinas (Tratores) sucatas existentes no Pátio da Oficina Central

Motoniveladora — MN-08 (antiga)

Chassis
Cabine

Pneus trazeiros
Moto-Scraper — MS-02 Allis

Chalmers — 260
Motor sem bomba injetora, sem arranque

Caixa de marcha
Torque

Diferencial
Scraper

Chassis
4 pneus

Trator de Rodas Pula-Pula
Motor MWM incompleto no estado

Chassis

Sistema trazeiros no estado
2 pneus trazeiros

Materiais Diversos:
2 pares de esteiras HD-3 no estado

4 rodas guias HD-3 no estado
4 rodas motoras HD-3 no estado

24 roletes HD-3 no estado
Belém, 11 de maio de 1973

Eng.º Walter de Jesus Amaral
Chefe do S.M.E.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ANTIECONÔMICOS COM MAIS DE 6 ANOS DE USO (D. E. R.)

Prefixo	Lotação	Chapa	Tipo	Ano	Chassis	Motor	Desp. 1972	Estado Geral
TL-06	Pol. Rod.	18-36	R. Willys	1965	s/ número.	B5-288334	3.546,57	Sofrível
TL-62	Gab. D.G.	OF. 15-92	R. Willys	1966	6-912601658	B6-260621	4.768,04	Regular
TL-58	D.M.P.	OF. 17-92	Pick-UP C-14	1966	C1442BR09278P	6J0304	7.868,04	Regular
TL-70	D.F.	1-73-45	R. Willys	1967	6812205431	B6-276284	3.987,75	Bom
TL-72	P.J.	1-73-44	R. Willys	1967	7812600670	B7-28252	3.498,25	Regular
TL-98	Pol. Rod.	17-33	Pick-UP F-100	1969	LA81JU-25704	93A51-24194	4.914,50	Sofrível
CT-22	Of. Central	30-51	F-600	1964	F64AA95BX21292	sem número	9.142,25	Sofrível

OBS: — TL — 98
Ano: 1969
Estado: Sofrível

Necessitando Reforma de: Câmbio, Diferencial, Motor, Latária, Pintura e Nova Carroceria.
Belém, 11 de maio de 1973.

Eng.º Walter de Jesus Amaral
Chefe do S.M.E.

DECRETO N. 8405 — DE 05
DE JULHO DE 1973

Homologa a Resolução n. 1054, de 26 de junho de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1054, de 26 de junho de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, quando em serviço fora do Estado.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1054 — DE 26
DE JUNHO DE 1973

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, quando em serviço fora do Estado.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "p" do art. 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-00845, de 22.5.73, da Diretoria Geral do DER-Pa.;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Smith do Amaral, emitido no processo CRE/65/73, de 22.5.73, e aprovado por unanimidade na ses-

são desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — As diárias dos funcionários do Quadro Único do Departamento de Estradas de Rodagem, quando se deslocarem a serviço para fora do Estado, serão pagas de acordo com a tabela anexa a esta Resolução.

Parágrafo único — O percentual previsto na referida tabela será calculado sobre o valor do salário mínimo vigente no local para onde viajar o servidor.

Art. 2.º — O pagamento de diárias ao pessoal do DER-Pa., sujeito à legislação trabalhista, quando em serviço fora do Estado, será efetuado de acordo com a tabela a que se refere o artigo anterior, e conforme o seguinte critério:

1 — As diárias do Pessoal Variável de Administração e dos servidores admitidos pela Tabela de Funções e Empregos serão pagas com base na equivalência funcional, isto é, de conformidade com os cargos e funções;

2 — As diárias do pessoal da Guarda e do Pessoal de Oficinas e Obras serão pagas com base na equivalência salarial com o pessoal do Quadro Único.

Art. 3.º — Na concessão de diárias ao pessoal do DER-Pa., que se deslocar a serviço para fora do Estado, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 15, do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual,
26 de junho de 1973.

Eng.º Augusto Ebremer
de Bastos Meira
Presidente

TABELA DE DIÁRIAS

Nível	Nível	Nível	Nível	Nível	Nível	Nível	Nível
1 a 6	7 a 11	12 a 14	15 a 18	19 a 20	21 e 22	1-F e 2-F	
						3-F e 4-F	4-C e 5-C
35%	40%	45%	50%	55%	60%	70%	1-C a 3-C
							75%

PORTARIA N. 2394 — DE 05
DE JULHO DE 1973

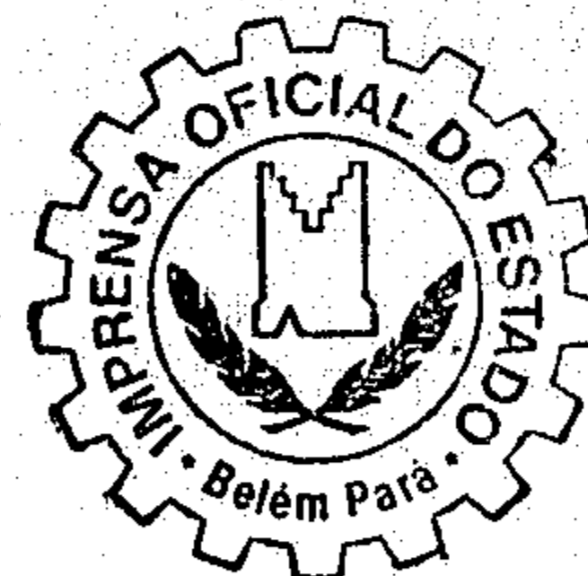
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a assinatura do "ponto" aos Cirurgiões Dentistas, servidores do Estado, que

venham a comprovar sua participação ao Congresso Odontológico Argentino-Brasileiro-Uruguaio, Seção Brasil, a realizar-se no período de 28 a 31 de outubro de 1973, em Buenos Aires-Argentina, no Sheraton Hotel.

Registre-se, Publique-se e Cum-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, cada centímetro	6,00
Semestral	210,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

pra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de julho de 1973
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2129)

PORTARIA N. 2395 — DE 05 DE JULHO DE 1973
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar a assinatura do "ponto" aos Médicos e Farmacêuticos-Bioquímicos, servidores

do Estado, que venham comprovar sua participação ao II Congresso Latino Americano de Bioquímica Clínica e III Congresso Brasileiro de Análises Clínicas a realizar-se no período de 25 a 29 de novembro de 1973, em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de julho de 1973
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2129)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a bacharela em direito ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Governo, durante o impedimento do titular Dr. Afonso de Ligorio Bouth Cavaleiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2140)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 1.6.973, José de Souza Forte Filho do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2090)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Manoel Marques Diniz Filho do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2090)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 35, § Único, da Lei n. 3.346, de 17.09.65 (Código do Ministério Público) a bacharela em direito Maria Tércia Avila Bastos para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Santarém, vago com a exoneração do Sr. Manoel Marques Diniz Filho.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2090)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve remover, pelo princípio de antiguidade, de acordo com o art. 272 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, a bacharela em direito Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Breves para a Comarca de Ponta de Pedras.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2090)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o artigo 43 da Resolução n. 7 de 30.12.971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o bacharel em direito Mair Guimarães Moraes, no cargo de Pretor do Interior, lotado em Senador José Porfírio, Termo da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2090)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1o., da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, DIONIZIO DEMÉTRIO MOREIRA para exercer efetivamente, o cargo de Escrivão, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Inês de Freitas do Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2140)

SECRETARIAS

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0013, DE 04 DE JULHO DE 1973.

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recebimento da importância de Cr\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente à terceira Quota Trimestral do ano de 1973, assim discriminada:

GABINETE DO SECRETÁRIO:

3.1.2.0—Material de Consumo	2.250,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	2.250,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos	2.250,00	6.750,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

3.1.2.0—Material de Consumo	1.080,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	1.350,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos	450,00	2.880,00

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ, NA GUANABARA

3.1.2.0—Material de Consumo	1.485,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	7.515,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos	720,00	9.720,00

S o m a Cr\$ 19.350,00

RESOLVE:

1 — Distribuir pelas Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo, a importância acima recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, na seguinte conformidade:

GABINETE DO SECRETÁRIO:

3.1.2.0—Material de Consumo		
02.00—Impressos, artigos de expediente, etc.	750,00	
03.00—Artigos de higiene, etc.	300,00	
05.00—Materiais e acessórios	600,00	
13.00—Vestuários, uniformes, etc.	150,00	
17.00—Outros materiais de consumo	450,00	2.250,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros		
05.00—Serviço de asseio, etc.	750,00	
06.00—Reparos, adaptações, etc.	600,00	
09.00—Serviços de comunicação	450,00	
15.00—Outros serviços de terceiros	450,00	2.250,00

3.1.4.0—Encargos Diversos		
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento ...	1.125,00	
13.00—Outros encargos	1.125,00	2.250,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA:

3.1.2.0—Material de Consumo		
02.00—Impressos, artigos de expediente, etc.	375,00	

03.00—Artigos de higiene, etc.	225,00	
13.00—Vestuários, uniformes, etc.	75,00	
15.00—Lâmpadas incandescentes	75,00	
17.00—Outros materiais de consumo	330,00	1.080,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros		
04.00—Iluminação, força motriz e gás	600,00	
05.00—Serviços de asseio, etc.	225,00	
06.00—Reparos, adaptações, etc.	75,00	
07.00—Serviços de divulgação	150,00	
09.00—Serviços de comunicação	150,00	
15.00—Outros serviços de terceiros	150,00	1.350,00

3.1.4.0—Encargos Diversos		
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento ..	300,00	
13.00—Outros encargos	150,00	450,00

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ, NA GUANABARA

3.1.2.0—Material de Consumo		
02.00—Impressos, artigos de expediente, etc.	375,00	
04.00—Combustível e lubrificante	750,00	
17.00—Outros materiais de Consumo	360,00	1.485,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros		
09.00—Serviços de comunicação	750,00	
10.00—Locação de bens móveis, etc.	6.000,00	
15.00—Outros serviços de terceiros	765,00	7.515,00

3.1.4.0—Encargos Diversos		
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento ...	360,00	
13.00—Outros encargos	360,00	720,00

Total Cr\$ 19.350,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 04 de julho de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 2105)

PORTARIA N. 0014 DE 6 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerido através do Proc. n. 01460/73 — SEGOV,

RESOLVE:

Conceder à funcionária HILDA IMBIRIBA GUERREIRO, "Estatístico-Auxiliar" lotada no Departamento Estadual de Estatística, vinte (20) dias de licença, nos termos do art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 6 de julho de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2143)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA SEFA N. 96, DE 19 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Departamento de Receita, constante do Of. N. 94/73 de 14.06.73,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário correspondente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos de Inácio Carvalho dos Santos, motorista do Departamento de Fiscalização Tributária à disposição do Departamento de Receita, ficando o mesmo subordinado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto 6627/69 citado, e a cargo do Chefe da referida Unidade, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 19 de junho de 1973.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 98, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

MANDAR retornar ao Departamento de Contabilidade, onde é lotada, a funcionária Venize Ribeiro Trindade, que se achava à disposição do Departamento de Despesa desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 99, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Escriturário Ref. III, da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Despesa, a partir do dia 1.º de julho do corrente exercício, a servido-

ra Teresinha de Jesus da Silva Moura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 100, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Escriturário Ref. III, da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Despesa, a partir do dia 1.º de julho do corrente exercício, os servidores Terezinha Marques Lobato, Miguel da Silva Miranda e Antonio Geraldo Mareco Barroso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 101, DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, na função de Contabilista, Ref. XIII, constante da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Despesa desta Secretaria, a partir do dia 1.º de julho do corrente exercício, às servidoras:

- Terezinha de Jesus da Silva Moura
- Maria da Glória Magalhães Brandão
- Rosalina Pinto da Costa Luz.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 102, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, do § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, como diarista, Waldir Souza, na função de Motorista Ref. VIII, constante da Tabela numérica do Departamento de Despesa desta Secretaria de Estado da Fazenda.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e terá seus efeitos financeiros a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 103, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, na função de Oficial de Administração, Ref. IV, constante da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Despesa desta Secretaria, a partir do dia 1.º de Julho do corrente exercício, os servidores:

- Terezinha Marques Lobato
- Miguel da Silva Miranda
- Antonio Geraldo Mareco Barroso

A presente admissão é feita por necessidade de serviço. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Rég. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 104, DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, na função de Escriturário Ref. III, constante da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Despesa desta Secretaria, a partir do dia 1.º de Junho do corrente exercício, os servidores:

- Nilcedia Conceição dos Santos Couto
- Paulo Jorge Dias Garcez
- Eliana Maria Santos Cunha
- Maria de Fátima Silva

A presente admissão é feita por necessidade de serviço. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 105, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Diretora do Departamento de Despesa,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário correspondente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos de Waldir Souza, motorista do Departamento de Despesa, ficando o mesmo subordinado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto 6627/69 citado, e a cargo do Chefe da referida Unidade, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 106, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 1.º do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

ADMITIR, na função de Escriturário Ref. III, constante da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Des-

pesa, desta Secretaria, a partir do dia 1.º de julho do corrente exercício, os servidores abaixo:

- Clara Martins de Souza Junior
- Waldemar Pereira Brandão
- Maria da Conceição dos Santos Facundo
- José Maria Alves Macedo
- Maria de Jesus Lima Furtado
- Henrique Teixeira da Silva
- Maria da Graça Araújo Marinho

A presente admissão é feita por necessidade de serviço. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 107, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação da Diretora do Departamento de Despesa,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627 de 23.04.69, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 50% (cincoenta por cento) dos vencimentos dos servidores, abaixo relacionados, lotados no Departamento de Despesa, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do artigo 1.º do Decreto 6627/69 citado, e a cargo do Chefe da referida Unidade a fiscalização dos serviços prestados:

- Terezinha de Jesus da Silva Moura — Contabilista.
- Maria da Glória Magalhães Brandão — Contabilista.
- Rosalina Pinto da Costa Luz — Contabilista.

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 108, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Diretora do Departamento de Despesa,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627 de 23.4.69, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 50% (cincoenta por cento) dos vencimentos dos servidores, abaixo relacionados, lotados no Departamento de Despesa, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do artigo 1.º do Decreto 6627/69 citado, e a cargo do Chefe da referida Unidade a fiscalização dos serviços prestados:

- Nilcedia Conceição dos Santos Couto — Escriturário
- Paulo Jorge Dias Garcez — Escriturário
- Eliana Maria Santos Cunha — Escriturário
- Maria de Fátima Silva

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1.º de

junho do corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 109, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação da Diretora do Departamento de Despesa,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627 de 23.04.1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 50% (cincoenta por cento) dos vencimentos dos servidores, abaixo relacionados, lotados no Departamento de Despesa, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do artigo 1.º do Decreto 6627/69 citado, e a cargo do Chefe da referida Unidade a fiscalização dos serviços prestados:

Terezinha de Jesus Lobato — Oficial de Administração
Miguel da Silva Miranda — Oficial de Administração
Antonio Geraldo Mareco Barroso — Oficial de Administração

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

PORTARIA SEFA N. 110, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do § 1.º do artigo 2.º do Decreto n. 6627 de 23.04.69, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondentes a 50% (cincoenta por cento) dos vencimentos dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Despesa, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do artigo 1.º do Decreto 6627/69 citado, e a cargo do Chefe da referida Unidade a fiscalização dos serviços prestados:

— Clara Martins de Souza Junior — Escriturário
— Waldemar Pereira Brandão — Escriturário
— Maria da Conceição dos Santos Facundo — Escriturário
— José Maria Alves Macedo — Escriturário
— Maria de Jesus Lima Furtado — Escriturário
— Henrique Teixeira da Silva — Escriturário
— Maria da Graça Araújo Marinho — Escriturário.

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 1973.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2093)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 701

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Alfredo Leão Barroso Rebello, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 27 de junho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 703

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 29 de junho de 1973:

Médico — Referência XXIV
Alfredo Leão Barroso
Rebello

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de

Estado de Saúde Pública, em 29 de junho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 735

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Deuzarina Dias de Figueiredo, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 742

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Souza da Paixão, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1973 percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria.

para o exercício de 1973
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 747

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Maria do Nascimento Ferreira, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 749

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria do Carmo Costa, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Enfermagem, referência IV, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 167,00 (cento e sessenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 756

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Heloisa Moreira de Oliveira, para exercer como Diarista a função de Farmacêutica, referência XXIV, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 758

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103 de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,
RESOLVE:

Atribuir à servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 03 de julho de 1973:

Farmacêutica — Referência XXIV

Heloisa Moreira de Oliveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.
Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 764

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Benedito Barata de Oliveira, para exercer como Diarista a função de Farmacêutico, referência XXIV, no período de 04 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

PORTARIA N. 766

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,
RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 04 de julho de 1973.

Farmacêutico — Referência XXIV

Benedito Barata de Oliveira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2120 — Dia 7.7.1973)

AGRICULTURA

RESUMO DE HOMOLOGAÇÕES

Homologações proferidas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, aprovando a doação definitiva dos lotes de terras das Colônias dos seguintes Municípios.

Bragança —
3117/72 — Josaphat Escobar de Azevedo

3272/72 — Cícero Alves Cavalcante

3116/72 — Josaphat Escobar de Azevedo

3659/72 — Donato Souza

3660/72 — Donato Souza

3500/72 — João Alves de Oliveira

3658/72 — Donato Souza

Vigia —
1935/72 — Raimunda Aurora da Silva Costa

3125/72 — Raimundo Pereira de Souza

Cametá —
3043/72 — Nestor Lopes de Barros

4252/72 — Maria Ermínia Figueiredo Caldas

4253/72 — Maria Ermínia Figueiredo Caldas

gueiredo Caldas
4254/72 — Maria Ermínia Figueiredo Caldas

Maracanã —
1306/72 — Benedito Raimundo de Souza

2471/72 — Otaciano Eládio de Freitas

3420/72 — Erenita Ferreira Dias

3274/72 — Santana Costa dos Santos

Santo Antônio do Tauá —
60408/72 — Ioneko Seki

00733/72 — Yomeko Kimura

Capanema —
2518/71 — Antonio Pereira Smith

0113/72 — Meneleu Clementino Pinheiro

1266/72 — José Gonçalves Moreira

3639/72 — Rosa de Araújo Guedes

3554/72 — Benedito da Silva Queiroz

Cametá —
1574/72 — Leovergildo Ribeiro de Almeida

Nova Timboteua —

4474/69 — João Cláudio Alves
0979/71 — Manoel Florenço da Silva
3710/71 Ihozo Kaneklyo
4760/71 — Manoel Florenço da Silva
Igarapé-Açu —
1678/68 — Francisco Pompeu da Silva
1677/68 — Odorico Ferreira Salgado
1678/68 — Odorico Ferreira Salgado
0760/70 — Belarmino Alves da Silveira
1695/72 — Mitsuyasu Saiki
1686/72 — Mitsuyasu Saiki Tomé-Açu —
2510/71 — Artur do Nascimento Lima
0741/71 — Kazuko Kato Mogami
1731/72 — Manoel Ribeiro de Farias
1765/72 — Kazo Noda
1901/72 — Jorge Pompeu Cardoso
1729/72 — Manoel Ribeiro Farias
1730/72 — Manoel Ribeiro Farias
Castanhal —
4415/71 — Sumihiro Asano
0462/71 — Hisashi Aikawa
4813/71 — Oscar Carneiro Ramos
4262/72 — Antonia Carneiro da Silva
4041/72 — José Furtado da Silva
4047/72 — Manoel Nunes da Costa
1525/72 — José Alves de Souza
0003/72 — Oswaldina Costa
3048/72 — José Olimpio de Brito
1935/71 — Luiza Rodrigues da Silva
Conceição do Araguaia —
4517/72 — Carmo Manoel da Silva
4512/72 — João Alvarenga Filho
4532/72 — Gilda de Alcântara Gusmão
4658/72 — Ozias Gomes de Oliveira
4522/72 — Maria Leda Moraes Sienna
4528/72 — Genilda de Gusmão Alcântara
4514/72 — Mariana Bronzatti Alvarenga
4509/72 — Jonadir Fernandes Batista Pyles
4507/72 — Mariana Gonçalves dos Santos
4520/72 — Genilda de Gusmão Alcântara
4491/70 — Néci Alves Noloto

4511/72 — Ozias Gomes de Oliveira
3496/71 — Waldevino Moraes da Silva
3495/71 — Limiro Quirino Sobrinho
Ananindeua —
3056/70 — Lourdes da Silva Santos
0849/71 — Alberto de Souza Marques
4764/71 — Edson Alves Barbosa
1047/72 — Aldo Diogenes de Queiroz Moreira
3622/71 — Emiliana de Castro Rodrigues
4100/71 — Célia Maria de Carvalho
1803/71 — Edith Mesquita Bastos
0909/71 — Albino da Costa
0908/71 — Manoel Costa
4391/70 — José da Silva Chuva
4393/71 — Tsuguo Koyama
3804/71 — Francisco Ribeiro Guimarães
4390/71 — Nobuko Hiura
4687/71 — José Pereira de Souza
1235/72 — Brasiliano dos Santos
Santa Maria do Pará —
2168/71 — Maria Elci de Lima
São Francisco do Pará —
0941/72 — Masanori Yoshioka
4586/71 — Waldir Maciel Baral.
Santa Izabel do Pará —
4610/71 — Francisco Pedro de Oliveira
Peixe-Boi —
0005/72 — Manoel Alves da Costa
Santarém Novo —
2709/72 — José Maria Spinelli
Senador José Porfírio —
01704/69 — Francisco Uchoa de Melo
Curem —
5378/69 — Maria Favacho de Oliveira
2762/71 — Sebastião Gomes Magalhães
3894/72 — Canuto Assis de Barros
0776/72 — Francisco Peroti Vieira
Belém, 26 de maio de 1973
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1954)

RESUMO DE SENTENÇAS
—Gabinete do Secretário—
Sentenças Proferidas pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura.

Proc. n. 1935/71 de 14.06.71
Requerente: Luiza Rodrigues da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Ianatema, Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 00408/72 de 9.02.72
Requerente: Yoneko Seki.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Santa Rosa, Município de Santo Antonio do Tauá.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 3658/72 de 9.09.72.
Requerente: Donato Sousa.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Pitó, Município de Bragança.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 3500/72 de 29.09.72.
Requerente: João Alves de Oliveira.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia de Pitó, Município de Bragança.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 3125/72 de 4.09.72.
Requerente: Raimundo Pereira de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Sta. Rosa, Município de Vigia.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 3043/72 de 28.08.72.
Requerente: Nestor Lopes de Barros.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Cupijó, Município de Cametá.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 3420/72 de 22.09.72.
Requerente: Erenita Ferreira Dias.
Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Possesores de Maracanã, Município de Maracanã.
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte

do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1396/72 de 2.05.72.
Requerente: Benedito Raimundo de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia Possesores de Maracanã, Município de Maracanã.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3493/71 de 13.10.71.
Requerente: Limiro Quirino Sobrinho.

Objeto: Doação definitiva de terra localizado na Colônia São José dos 3 Morros, Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Belém, 26 de abril de 1973.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1953)

PORTARIA N. 84/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista o projeto constante do orçamento vigente, que dispõe sobre as instalações e funcionamento de Casas de Agricultura (CASAGRIS)

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Moacir da Cruz Rocha, da Secretaria de Estado de Agricultura, para organizar e coordenar o funcionamento das Casas de Agricultura (CASAGRIS.)

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 02 de julho de 1973.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2107)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 413 — DE 29
DE JUNHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando ter que viajar para o Estado de São Paulo, onde irá tratar de assuntos relativos à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

R E S O L V E :

Determinar que o Ilmo. Sr. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete da SEGUP, responda pela Secretaria de Segurança, durante o impedimento do seu titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2078)

**PORTARIA N. 414 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Sebastião Ayres da Silva, ocupante da função de Atendente, Ref. I, lotado no I.M.L. desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º, do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L., a

fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 10. de junho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2078)

**PORTARIA N. 417 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, Jaíne Márcia Silva da Silva, da Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2078)

**PORTARIA N. 418 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando os termos do Of. s/n., de 21.05.73, firmado pelo Sr. Presidente do Centro Israelita do Pará, no qual pede encômios a servidores desta Secretaria que tão bem se houveram no serviço de segurança e proteção ao Cônsul Geral de Israel, durante sua estada nesta Capital;

R E S O L V E :

Elogiar, individualmente, os senhores Francisco do Socorro Sá, Pedro Dolmeval Santiago, João Paulo Soares, Luiz Carlos Acuache Motta, Laurentino Garcia, José Assunção Castro, Raimundo Mesquita, Benedito Gonçalves e Raimundo Nunes dos

Santos, Delegado, Comissário e Investigadores respectivamente, pela maneira correta e eficiente como se conduziram ao promover a segurança e garantia ao diplomata israelita já mencionado no item acima, elevando dessa maneira o bom nome desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2078)

**PORTARIA N. 419 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, Elaene Maria Pires da Encarnação, da função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA N. 420 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, Ana Maria Soares da Silva, da função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA N. 421 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação

legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 363—DA, datada de 06 do corrente mês, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário José Ribamar Meguins de Matos, Auxiliar de Administração, lotado no I.M.L. desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2078)

**PORTARIA N. 422 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo, ao funcionário Laurentino Garcia, Arquivista, prestando serviço na Delegacia de Economia Popular desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2.º, do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Delegado de Economia Popular a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá efeito financeiro a partir de 10. de maio do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA N. 423 — DE 02
DE JULHO DE 1973**

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação

rança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, Raimunda Nascimento Silva, da função de Servente, Ref. I, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 424 — DE 02 DE JULHO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do art. 1.º item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o

mesmo ao funcionário Iran Bezerra de Castro, Chefe do Laboratório de Criminalística, lotado no I.M.L. "Renato Chaves", desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves" a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 10. de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 425 — DE 02 DE JULHO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do

art. 1.º, item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo, ao funcionário, Jorge Pinto Oliveira, Arquivista, Ref. V, lotado no I.M.L. desta Secretaria.

O pagamento da gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. a prestação dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeito financeiro, a partir de 10. de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 426 — DE 02 DE JULHO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art.

132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, dos §§ 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 50% de vencimento (Salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Laurinda da Paz Araujo Cunha, Arquivista, Ref. V, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço, sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido, pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeito financeiro a partir de 10. de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

A N Ú N C I O S**MARQUES DOS REIS S/A.
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONSTRULAR**

CGC — 04.909.560/001

**Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de julho de 1973, às 8 horas, em nossa sede social, sita à Av. Roberto Camelier, n. 337, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Renúncia de um diretor.

b) — O que ocorrer de interesse para a Sociedade

Belém (Pa.), 02 de julho de 1973.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2514 — Dias 5, 6 e 7.7.73)

**ORATÓRIO
ESPORTE CLUBE
RESUMO DE ESTATUTOS**

Data de fundação — 8 de dezembro de 1963.

Sede Social — Praça da Matriz, Vila de Marituba, município de Ananindeua.

Finalidade — Praticar os desportos em geral, destacando-se o futebol de campo.

Duração: — Tempo indeterminado.

Uniformes — Camisas verdes com punhos e golas vermelho. Calções vermelho e meias cinzentas.

Mandato da Diretoria — Dois (2) anos.

Constituição da direção do clube: Presidente, Alberto Souza, brasileiro, paraense, solteiro de 40 anos de idade, residente na cidade de Ananindeua; Vice-Presidente, Joaquim Ciriaco Souza, brasileiro, paraense, solteiro, de 20 de anos de idade, mecânico, residente na cidade de Ananindeua; Tesoureiro,

Raimunda Daria Soares, brasileira, paraense, solteira de 25 anos de idade, doméstica; Secretário, Pedro Pereira Magalhães, brasileiro, paraense, casado de 33 anos de idade, pedreiro; Diretor de Esportes, Pedro Soares, brasileiro, paraense, casado, de 38 anos de idade, pedreiro; Diretor de Sede, José Leão da Rocha, brasileiro, paraense, solteiro, motorista, e Relações Públicas, Wanilda Fernandes Vidas, brasileira, paraense, solteira de 20 anos de idade, professora normalista, todos residentes e domiciliados na cidade de Ananindeua.

Ananindeua, 28 de junho de 1973. — (a) ALBERTO SOUZA, Presidente.
(T. n. 19854 — Reg. n. 2642 — Dia 7.7.1973)

**CRUZEIRO
ESPORTE CLUBE
RESUMO DE ESTATUTOS**

Data de fundação — 10 de outubro de 1972.

Sede Social — Estrada da Providência s/n — Município de Ananindeua.

Finalidade — Praticar as várias modalidades de esportes, especialmente o futebol de campo.

Duração — Tempo indeterminado.

Uniformes — Camisas verdes e brancas, com listras verticais, calções verdes, meias brancas e verdes-listras.

Diretoria mandato — Dois (2) anos.

Constituição da Diretoria: Presidente, Valfrido Cordovil Costa, brasileiro, casado, mestre de obras, paraense, residente à Estrada BR-316, km. 4, Vila do Coqueiro; Tesoureiro, Carlos Oliveira, brasileiro, paraense, casado, comerciante, residente à Estrada da Providência; Secretário, Gilvan Lippo Acioli, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, comerciante, residente à Av. 28 de Setembro n. 740; Di-

retor de Esportes, Carlos Henrique de Saldanha, brasileiro, solteiro, natural do Estado da Guanabara, securitário, residente à Es-

trada da Pedreirinha s/n, Bairro do Coqueiro; Diretor Social, Aderbal Lira Valadares, brasileiro, pernambucano, casado motorista (conta

própria), residente à Estrada da Providência s/n, bairro do Coqueiro.

Ananindeua, 25 de junho

de 1973. — (a) VALFRIDO CORDOVIL COSTA, Presidente. (T. n. 19853 — Reg. n. 2643 — Dia 7.7.1973)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER—PA A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do DER-PA, o Edital de Tomada de Preços n. 08/73, referente a adjudicação de serviços de Teraplenagem, Obras D'Artes Correntes e Revestimento Primário, na Rodovia PA-31.

Data da Abertura:

Dia 17 de julho de 1973, às 10,00 horas

Valor da Caução:

Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Belém, 04 de julho de 1973

Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.
(Ext.—Reg. n. 2630 — Dias: 06 e 07.07.73)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Reitoria ATO N. 73/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no "Diário Oficial", da União de 06 de junho de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 Nizomar Ferreira Ribeiro para o cargo de Servente, Código GL104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2641 — Dia 7.7.1973)

ATO N. 76/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Vinícius Martins de Oliveira Mello, do cargo, em comis-

são, símbolo 5-C, de Chefe da Assessoria Especial de Segurança e Informação, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de julho de 1973.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2641 — Dia 7.7.1973)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Pará, através da Comissão instituída pela Portaria n. 999/72, Processo 350/DSG/72, comunica aos interessados que, no período de 5 a 10 do corrente mês estará recebendo propostas para alienação das seguintes viaturas:

— Viatura marca FORD, ano de fabricação 1964, tipo F-350, placa 2233, motor n. 04 K 1520953;

— Viatura marca WILLYS, ano de fabricação 1966, tipo Jeep, motor n. 36-272688, placa n. 2231;

— Viatura marca FORD, ano de fabricação 1963, tipo F-350, motor n. CHB 19975, placa n. 2229;

— Viatura marca FORD, ano de fabricação 1967, tipo F-600, motor n. 7F 271548, placa n. 2706;

— Viatura marca WILLYS, ano de fabricação 1967, tipo Rural, motor n. 295412, placa n. 2705;

— Viatura marca WILLYS, ano de fabricação 1962, tipo Rural, motor n. B3 1531122, placa n. 1104.

Essas viaturas encontram-se no estado e encontram-se depositadas na garagem da Empresa, à Avenida Pedro Álvares Cabral, para vista dos interessados.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas e sem rasuras, emendas ou

entrelinhas, até às 10:00 horas do dia 10 do corrente na Seção de Material, localizada no 3o. andar do prédio sede da ECT, à Avenida Presidente Vargas, quando serão abertas e rubricadas por todos os concorrentes, podendo a sua análise ser feita nessa ocasião ou "a posteriori".

Tão logo se obtenha o resultado, este será dado a conhecer ao interessado no primeiro caso, verbalmente, e no segundo por escrito, tendo ambos o prazo de 5 (cinco) dias após conhecimento para efetuar o respectivo pagamento na Tesouraria da ECT.

De posse do comprovante de quitação, o interessado o apresentará na Seção de Material, onde receberá autorização para a retirada da viatura a qual deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias.

A Empresa reserva-se ainda o direito de anular a presente, sem admitir qualquer recurso ou reclamação.

Belém, 5 de julho de 1973
Ivan do E. Santo Hermes
Presidente da Comissão

VISTO:

Hailton Rosado
Diretor Regional

(Ext. Reg. — n. 2651 — Dia: 7 e 10.7.73).

Ministério da Agricultura INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

E D I T A L

O Coordenador Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA na Região Norte, usando de suas atribuições legais; e considerando o que consta da Portaria n. 319 de 18 de agosto de 1972, do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, torna público que esta Autarquia está promovendo a intervenção e liquidação administrativa das Associações Rurais, fundadas e instaladas com base no Decreto Lei n. 8.127, de 24 de outubro de 1945, bem co-

mo aquelas não transformadas e que possuem patrimônios, constando da realização do ativo e liquidação do passivo, das seguintes Entidades:

Associações Rurais no Estado do Pará e T.F. do Amapá:

- Abaetetuba
 - Altamira
 - Araticu
 - Barcarena
 - Bragança
 - Capanema
 - Castanhal
 - Chaves
 - Cutralinho
 - Guamá
 - Gurupá
 - Inhangapi
 - Irituia
 - Itupiranga
 - Sta. Izabel do Pará
 - Juruti
 - Mocajuba
 - Moju
 - Nova Timboteua
 - Óbidos
 - Oriximiná
 - Ourém
 - Ponta de Pedras
 - Pôrto de Moz
 - PRAINHA
 - Salinópolis
 - Santaná do Araguaia
 - Santana do Capim
 - Soure
 - Tucuruí
- T. F. do Amapá
- Amapá
 - Macapá
 - Mazagão
 - Oiapoque

Ficam convidados quaisquer interessados para se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, quando então o órgão promoverá a destinação dos remanescentes patrimoniais de acordo com as instruções emanadas da Administração Superior.

Belém, 26 de junho de 1973
Eng. Agr. Albino Fonseca da Silva Netto
Coordenador Regional
INCRA/NORTE

(Ext.—Reg. n. 2578 — Dias: — 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/07/73)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/73

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.000 resmas de papel jornal linha d'água
- 200 resmas de papel apergaminhado 16, 18, 20, 24 e 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 e 60 quilos
- 50 resmas de cartolina branca em gramaturas diversas
- 2.000 quilos de metal nacional

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, con-
- 2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964;
 - b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial;
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Prova de quitação com o I.N.P.S.;
 - e) Certidão negativa do Imposto de Renda;
 - f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
- 3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.
- 4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 01/73.
- 5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
- 6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 02 de julho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues
 Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor-Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 2040 — Dias: 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 e 21.07.73)

Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, etc., inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

Lote 1: — Prelo Alauzete e Máquina Heidelberg

Lote 2: — Vários motores elétricos sem condições de uso e conjugado marca Works Heddarsfiel — 240 volts, 2,5 HP; Westinghouse — 240 volts, 8 HP; Jones Burton — 240 volts, 3,2 HP.

mesas de prelo, rolos etc.

Individual: — 1 (um) conjugado elétrico marca Onam;
 1 (uma) Rural ano 1965

1 (um) prelo Alauzete a Paris Express

- a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.
- b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas diariamente das 7:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.
- c) Os interessados poderão propor a compra de toda a sucata acima discriminada ou apenas o lote que lhes interessar.
- d) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente em exercício, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- e) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 28 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 2058 — Dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13; 14; 17; 18, 19, 20, 21 e 24.07.73).

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, 3.08.73).

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
(SENAI)

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

(Federação das Indústrias do Estado do Pará)

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará, está aberta a "Concorrência Pública", para alienação de um (1) automóvel Chevrolet Opala, modelo SEDAN, cor preta formal, 4 portas, 6 lugares, 6 cilindros, 125 HP, o qual poderá ser examinado na sede deste Departamento, à Travessa Barão do Triunfo, 2806, no horário de 08:00 às 11:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas devidamente assinadas e lacradas na forma da Lei.

As propostas serão abertas no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital, na sede desta Entidade às 10:00.

Belém, 4 de julho de 1973

Gerson dos Santos Peres
 Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 2598 — Dias: 4, 5, e 6.7.73)

Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 7 DE JULHO DE 1973

NUM. 8.004 — 15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 92

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Considerando que o prazo para recebimento de propostas para a Tomada de Preços n. 1, destinada à aquisição de um veículo automotor por este Tribunal de Justiça, encerrou às 12,30 (doze horas e trinta minutos) de ontem, dia 27 de junho, sem que tenha havido a habilitação de qualquer interessado:

Resolve prorrogar por 5 (cinco) dias, o prazo para recebimento de propostas à Tomada de Preços n. 1/73, destinada à aquisição de um veículo automotor para os serviços do TJE, encerrando-se o prazo às 12,30 (doze horas e trinta minutos) do dia 3 (três) do mês de julho vindouro.

Publique-se e Registre-se
Belém, 28 de junho de 1973
Agnano Monteiro Lopes
Presidente do TJE
(G. R. g. — n. 2103)

ACORDÃO N. 1773

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Raul Paulo Sarmiento

Paciente: — Raimundo Maciel Isackson e Antonio Guedes da Silva

Relator: — Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA. — “HABEAS-CORPUS”. Constrangimento ilegal. Excesso de prazo para a formação da culpa. Denegação da ordem.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de “habeas-corpus” da capital, em que é impetrante Raul

Paulo Sarmiento e paciente, — Raimundo Maciel Isackson e Antonio Guedes da Silva.

Raul Paulo Sarmiento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à rua Alcindo Cacela n. 915, impetra uma ordem de ... “habeas-corpus” em favor de Raimundo Maciel Isackson brasileiro, solteiro, mecânico, de 27 anos de idade, residente e domiciliado nesta capital à travessa da Angustura n. 1.927 e Antonio Guedes da Silva, brasileiro, solteiro, barbeiro, de 25 anos de idade, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Lomas Valentinas n. 332, presos e recolhidos ao Presídio de São José há mais de dois anos e quatro meses, sem que se ache concluída a formação da culpa.

Os pacientes foram presos e acusados de haverem infringido o art. 157 do Cod. Penal Brasileiro e recolhidos ao Presídio de São José no dia 12 de janeiro de 1971, tendo sido decretada a Prisão Preventiva pelo meritíssimo dr. Juiz Arthur de Carvalho Cruz, de saudosa memória.

Queixam-se de que são decorridos 4 anos sem que a instrução esteja finda, o que constitui constrangimento ilegal cabível de ser reparado através do WRIT.

A autoridade coatora, — doutor Juiz de Direito da 3ª Vara, informa que está dada vista dos autos ao Defensor do Réu Alonso Soares Ferreira, vulgo SINAL que, juntamente com outros mais, figuram como acusados no processo em que é Autora a Justiça Pública.

Opina o representante do Ministério Público pela dene-

gação da ordem. É que o processo crime a que respondem os pacientes está seguindo a sua marcha regular, de acordo com as possibilidades legais.

O fundamento do pedido-excesso de prazo para a formação da culpa não justifica plenamente o pedido, dado que somente agora entrou em exercício o doutor João Couto Alves.

Está aberta vista dos Autos, para alegações escritas, ao defensor de um dos acusados, que é o réu Alonso Soares Ferreira.

Trata-se de crime de roubo, que se caracteriza pela violência à pessoa, devendo, pois ser denegada a ordem.

Isto posto:

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em denegar a ordem requerida em favor de Raimundo Maciel Isackson e Antonio Guedes da Silva.

Custas ex-lege.

Belém, 18 de junho de 1972
(a.) Eduardo Mendes Patriarcha

Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 2 de julho de 1973
Luis Faria

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. — n. 2104)

ACORDÃO N. 1.774

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Aldenora Rosa Coqueiro.

Paciente: Carlos Erevan Coqueiro.

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: — “HABEAS-CORPUS”. Demora na Instrução. Prisão Preventiva Decretada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de “Habeas-Corpus” da Capital, em que é impetrante Aldenora Rosa Coqueiro e paciente, Carlos Erevan Coqueiro.

A requerente escudada no art. 153 § 2º da Const. Federal do País e nos arts. 647, 648, 654, inciso II, arts. 10 e 401 tudo do Cod. de Proc. Penal, em vigor queixa-se de estar sofrendo constrangimento em sua liberdade de ir e vir. O paciente se diz prezo e recolhido ao Presídio de São José, em face de ter sido decretada a sua Prisão Preventiva em março, sem que até a presente data tenha sido interrogado. Motivou a prisão do paciente o crime de furto de que é acusado, sem que até a presente tivesse sido devidamente interrogado.

Solicitadas informações ao doutor João Paulo de A. Couto Aves, Juiz de Direito da 2ª. Vara Penal, referida autoridade judicante as prestou, às fls. 3 dos autos, dizendo já ter sido o paciente interrogado, achando-se com Prisão Preventiva decretada pelo doutor Artur de Carvalho Cruz, de saudosa memória. O processo segundo informa o magistrado já se encontra em fase da defesa prévia. O representante do Ministério Público opina em seu parecer de fls. pela denegação da ordem.

O paciente Carlos Erevan Coqueiro e mais outros da quadrilha de malfetores que agia nesta cidade, teve a sua PRISÃO PREVENTIVA decretada pelo saudoso doutor

Juiz da 2a. Vara Penal, Artur de Carvalho Cruz. Os componentes da quadrilha, já foram denunciados e interrogados, se achando o processo em sua fase de DEFESA-PRÉVIA.

Desse modo o processo penal está em andamento.

Não merece deferimento a medida requerida. O processo está em marcha. Se por acaso vier a ser ultrapassado o prazo de formação da culpa, cabe ao doutor Juiz consignar os motivos da demora

Isto posto:

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada em favor de Carlos Erevan Coqueiro. Custas ex lege

Belém, 18 de junho de 1973.
(a.) *Eduardo Mendes Patriarcha*

Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 2 de julho de 1973.
Luis Faria

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. — n. 2104)

ACÓRDÃO N. 1.775

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Hilário Santos Souza a seu favor.

Relator: Desembargador Presidente das C. Criminais Reunidas.

EMENTA: — "HABEAS CORPUS". Constrangimento ilegal. Excesso na formação da culpa. Ordem Denegada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da capital, em que é impetrante, — Hilário Santos a seu favor.

O impetrante, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, sito à rua Silva Castro n. 355, no bairro do Guamá, com fundamento no disposto no art. 153, § 20 da Constituição Federativa do Brasil e arts. 647, 648, 654, inc. II, 1040 e 401, tudo do Cod. de Proc. Penal, impetra uma ordem de "habeas-corpus" em seu favor, alegando estar sofrendo constrangimento em sua liberdade de locomoção

de ir e vir. Diz o impetrante que foi preso no dia 16 de janeiro, acusado de ter infringido o art. 155 do Cod. Penal Brasileiro e recolhido ao Presídio de São José a 18 de janeiro, face ter sido autuado em flagrante delito pelo Comissariado do 50. Dist. Policial (Guamá). Saliencia o impetrante que o constrangimento que sofre está evidente, pois que são decorridos mais de três meses de prisão sem que tenha sido inquerido

Segundo informações do Coronel Secretário de Estado de Segurança Pública o paciente foi preso e autuado em flagrante delito pelo Comissariado do Guamá (50. D.P.), como incurso nas penas do art. 155 do C. Penal Brasileiro e, conseqüentemente recolhido ao Presídio de São José, sendo respectivo auto de prisão encaminhado à Justiça no dia 31 de janeiro do ano em curso. Alega o impetrante excesso de prazo na formação da culpa, não justificado desde que, acusado do delito penal previsto no art. 155 do Cod. Penal, o processo a que responde se arrasta por mais de três meses sem que a instrução se encerre fiançando que foi preso em flagrante delito no dia 16 de janeiro deste ano em curso.

Informa o doutor João Paulo Couto Alves, respondente pelo expediente da 3a. Vara, que o paciente está realmente sendo processado no Juízo da 3a. Vara, por crime de furto, conforme denunciação do 6o. Promotor Público, se achando o feito na fase de interrogatório, estando designado o dia 21 de junho, para ter lugar a mencionada audiência. O parecer do órgão do M.P. opina pela denegação da ordem.

O fundamento do pedido é o excesso de prazo para a formação da culpa. Evidentemente não decorrem tão sobrados dias que possam justificar a concessão do "writ". Como se reporta em seu parecer o representante do M.P. não enseja razões para o deferimento do pedido.

Desse modo:

ACORDAM os Juizes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à

unanimidade de votos, negar a ordem requerida em favor de Hilário Santos Souza. Custas ex-lege

Belém, 18 de junho de 1973
(a.) *Eduardo Mendes Patriarcha*

Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 2 de julho de 1973.
Luis Faria

Secretário do T.J.E.
(G. Reg. — n. 2104)

ACÓRDÃO N. 1776

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Neiry Bastos Fernandes a seu favor

Relator: — Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA. — "HABEAS-CORPUS" Constrangimento ilegal excesso de prazo para a formação da culpa. Denegação da Ordem;

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da Capital, em que é impetrante-paciente, Neiry Bastos Fernandes, brasileira, solteira, doméstica, com 22 anos de idade, filha de Paulo Fernandes de Castro e de Albertina Bastos Fernandes, residente e domiciliado nesta capital, à Vila Ypiranga n. 73, bairro do Telegrafo ora presa e recolhida ao Presídio de São José.

Diz a paciente-impetrante que foi presa no dia 11 de fevereiro do ano em curso, sob a acusação de haver infringido as sanções punitivas do art. 129 § 1º, item II, do Cod. Penal Brasileiro, sendo recolhida ao Presídio São José no dia 13 do mesmo mês e ano, em virtude de ter sido autuada em flagrante pelo Comissariado do 50. Distrito (Guamá). Refere a impetrante que o constrangimento que vem sofrendo está claramente provado, pois há mais de 110 dias que se encontra recolhida, sem que até a presente tenha sido inquerida, o que contraria evidentemente o art. 401 do Cod. de Proc. Penal.

Saliencia ainda a imperante que os prazos para a formação da culpa estão esgotados, o que evidencia o constrangimento de que está sendo

vítima.

Solicitadas informações a autoridade coatora, — doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, esta as prestou, pelo ofício, s/n. datado de 11 de mês em curso, por onde se vê que o processo não está parado. Falando nos autos o órgão do M.P. junto a este Tribunal esclarece que o Meretíssimo Juiz já determinou dia e hora para o interrogatório da paciente, estando o processo já em andamento o que desautoriza a concessão do WRIT.

O fundamento do pedido (excesso de prazo para a formação da culpa), no caso em apreço não pode servir de base ao deferimento da medida. O processo a que responde a paciente não está paralisado como o entende a paciente. Segundo esclareceu o Meretíssimo Julgador já foi determinado dia e hora para o interrogatório da paciente, como se infere destes autos (fls 4).

Não há razões para a concessão da ordem, devendo o Meretíssimo Juiz do feito justificar o excesso de prazo.

Desse modo, nega-se a ordem solicitada.

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada em favor da impetrante-paciente Neiry Bastos Fernandes.

Custas ex-lege.

Belém, 18 de junho de 1973.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 2 de julho de 1973.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. — n. 2104)

ACÓRDÃO N. 1.777

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Os advogados Willibald Quintanilha Bibas e Miguel Antunes Carneiro.

Paciente: José Raimundo dos Santos.

Relator: — Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: — "HABEAS-CORPUS". Constrangimento ilegal concessão da ordem.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de

"habeas-corpus" da capital, em que são impetrantes os advogados Willibald Quintanilha Bibas, casado e Miguel Antunes Carneiro, viúvo, ambos brasileiros, advogados, domiciliados e residentes nesta capital, impetram uma ordem liberatória de HABEAS-CORPUS em favor de José Raimundo dos Santos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, que se encontra residindo em Portel atualmente preso na Central de Polícia desta Capital, à ordem do senhor Coronel Evilácio Pereira, atual Secretário de Estado de Segurança Pública e o fazem com fundamento no art. 153, § 20 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos arts. 10., 2a parte do C.P.N. e arts. 46, 647 e segs. do Cod. Proc. Penal.

Historiando os fatos dizem os impetrantes que a 10. de abril do ano em curso, no "Acampamento Jacaré", no município de Portel, cerca das 14 horas, José Raimundo dos Santos sentiu-se na infeliz contingência de causar a morte de Jorge Pinto Rodrigues.

Por determinação do Exmo. Sr. Coronel Evilácio

Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, foi instaurado inquérito policial, sob a presidência do Sub-delegado Ten. Lauro Martins Viana lotado na Delegacia do Interior, da SEGUP, como se vê da xerografia do citado inquérito policial (Doc. n. 1). Concluído, esse inquérito foi encaminhado à M.M. Dra. Juíza da Comarca de Breves (Doc. n. 2). A dra. Heraldia Rendeiro, titular da comarca de Breves, somente a 23 de maio do ano em curso remeteu o citado inquérito policial à Pretoria de Portel, 3o. Termo Judiciário da comarca de Breves (Doc. n. 3). Em o Termo de Portel, o mencionado inquérito policial se encontra paralizado, aguardando que a denúncia seja oferecida. Desde os primeiros dias do mês de abril, que o acusado se encontra recolhido ao pátio da Central de Polícia, à ordem do Exmo. Sr. Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública, sofrendo constrangimento em sua liberdade de locomoção, eis que não se acha preso em flagrante delito e nem sua prisão preventiva foi decretada. O prazo para ofereci-

mento da denúncia estando o réu preso é de cinco (5) dias. Requer diante da ilegalidade da prisão que lhe seja deferido o pedido e expedido em seu favor o competente Alvará de Soltura.

Solicitadas informações a respeito do fato, o senhor Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública as prestou pelo ofício n. 477, dizendo ter encaminhado o inquérito policial depois de concluído ao Juízo de Direito da comarca de Breves, em 30 de abril com o pedido de prisão preventiva do acusado, de conformidade com os arts. 312 e 313 do Cod. de Proc. Penal, conforme determina o Dec. 5.349, de 7 de novembro de 1967.

Segundo informações que prestou a dra. Heraldia Blanco Rendeiro, pelo ofício n. 53/73 o inquérito policial que lhe enviou a autoridade policial foi encaminhado ao Pretor de Portel que, por sua vez, deixou de decretar a prisão preventiva do acusado.

Em plenário o órgão do Ministério Público, dada a ilegalidade da prisão opinou pelo deferimento da medida requerida.

O fundamento do pedido, segundo consta do petítório é a ilegalidade da prisão, uma vez que não foi feita em flagrante delito e nem por decreto de prisão preventiva.

Como alegam os impetrantes a prisão do paciente é ilegal uma vez que não resultou de flagrante delito e nem de decreto de prisão preventiva.

E se é ilegal como o demonstram os impetrantes não tem por que perdurar.

Isto posto:

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder a ordem requerida, mandando expedir em favor do paciente o competente Alvará de Soltura, si por al não estiver preso. Custas ex-lege.

Belém, 18 de junho de 1973
(a.) Eduardo Mendes Patriarcha

Relator e Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 2 de julho de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 2104)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Processo n. 3a. JCJ—131/73
Reclamante: José Mariano dos Santos

Reclamado: Calçados Bella

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, notifico a empresa Calçados Bella, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ—131/73, em que José Mariano dos Santos é o reclamante para ciência da sentença proferida por esta Junta em audiência do dia Primeiro de Junho do corrente ano, do seguinte teor: Decide a Junta, à uma, julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada Calçados Bella Ltda., a pagar ao reclamante José Mariano dos Santos, a importância de Cr\$ 5.313,40 (cinco mil trezentos e treze cruzeiros e quarenta centavos), a título de aviso prévio, indenização de antiguidade em dobro, férias em dobro e simples e gratificação natalina de 71 e 72. Deve a Secretaria transitada

em julgado a decisão, anotar a saída e retificar a data de admissão na carteira de trabalho do autor, de acordo com o que consta na inicial improcedem as demais parcelas, por falta de amparo legal. Ao valor da condenação devem ser acrescentados os juros de mora e a correção monetária de lei. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação que com o ilíquido se arbitra em ... Cr\$ 6.000,00, na quantia de Cr\$ 206,40 e pelo reclamante, sobre o valor das parcelas não concedidas (Cr\$ 1.336,04). Na importância de Cr\$ 91,85 do que está isento na forma da Lei.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 25 de junho de 1973
Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

Processo n. 3a. JCJ—506/73 e 507/73

Exequentes: Miguel Pereira Brito e João dos Santos Filho

Executada: Construtora Sicol (Admar Sacramento Freitas)

EDITAL DE CITAÇÃO
Pelo presente Edital fica Citada a empresa Construtora Sicol (Admar Sacramento Freitas), com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 801,00 (oitocentos e hum cruzeiros) correspondente ao principal e custas devidas nos termos do acordo homologado no processo n. 3a. JCJ—506/73 e anexo.

Caso não pague, e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três. Eu, Elizabeth da Cruz, Oficiala de Administração, 16, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas
Presidente da 3a. JCJ de Belém, em exercício

(G. Reg. n. 2109)

EDITAL DE PRAÇA, COM

PRÁZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1973, as 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Antônio de Souza Teixeira, contra Francisco da Costa Mendes, no processo n. 3a. JCJ—141/73 e que são os seguintes:

1 — “Uma máquina para costurar couros, para o fabrico de calçados, fabricação Alemã, sem marca e número legível, n. 02101301, no estado, avaliada em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros)”.

2 — Uma máquina para costurar couros, para fabrico de calçados, marca “Singer”, sem número legível, avaliada em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros)”.

3 — “Uma máquina de costurar couros, para fabrico de calçados marca “Nehome”, sem número legível, no estado, avaliada em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de julho de 1973. Eu, Amelia Aldina Matos Zygmantans, datilografeira. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. JCI de Belém
(G. Reg. n. 2110)

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém em exercício, Raimundo das Chagas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de agosto de 1973, as 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução movida por Luzia Silva, contra Vidros Industriais do Pará S. A., processo n. 3a. JCI—231/73 e que são os seguintes:

2 (dois) compressores, marca “WORTINGTON”, tipo BDC, n. de fabricação BI-028427 e BI-028428, avaliados em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 3 de julho de 1973. Eu, Elizabeth P. Cruz, Cf. de

Administ. 16 datilografeira, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 2109)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

PORTARIA N. 01 DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o interesse do serviço;

R E S O L V E:

Designar o Guarda Judiciário nível 10-B, desta Junta, Francisco do Nascimento Souza, para exercer a função de Oficial de Justiça, durante as férias do titular Orlando Neves Corrêa, de 2 de julho a 31 de julho de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se. Capanema, 14 de junho de 1973.

Loris Rocha Pereira
Juiz Presidente, Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 2117)

PORTARIA N. 2 DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Auxiliar Judiciário PJ-8, desta Junta, Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva, para responder pela Chefia da Secretaria, durante as férias do titular Júlio Ribeiro Netto, de 9 de julho a 7 de agosto de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se. Capanema, 14 de junho de 1973.

Loris Rocha Pereira
Juiz Presidente, Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 2117)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
N O T A N. 37/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP 30/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 5/73, oriundo da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6a. JCI—296/73, em que são partes: João Rodrigues Nonato, reclamante-exequente e Matadouro Maguary e Procurador Geral do Estado, reclamados-executados, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.
II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador deste Estado para que, observado o disposto no artigo 117 da Consti-

tução da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 817,20 (oitocentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 4 de junho de 1973
Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente do TRT

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 04 de julho de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Judiciário Substituta
(G. Reg. n. 2116)

PORTARIA N. 253/73, DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

LOTAR os funcionários abaixo mencionados, a partir da posse, conforme especificação a seguir:

NA SECRETARIA DO TRT

Serviço Judiciário
Dircio Ramos Nunes (subordinado ao Avaliador) Aux. Adm. 8-A

Carlos Hernani Barreiros da Silva (subordinado ao Depositário) Aux. Adm. 8-A

Seção de Acórdãos e Traslados

Maria Auxiliadora Sirotheau Melo — Aux. Adm. 8-A

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Seção Financeira
Flaviana Neri Ribeiro —

Aux. Adm. 8-A

Seção de Material e Orçamento

Maria de Nazaré Queiroz — Aux. Adm. 8-A

PROTOCOLO

Maria Lyéga Chaves Pinto — Aux. Jud. PJ-6

DISTRIBUIÇÃO

Maria das Graças Carmona Marques — Aux. Adm. 8-A

ARQUIVO E BIBLIOTECA

Roosevelt Gomes — Aux. Adm. 8-A

Maria José Bayma de Almeida — Aux. Jud. PJ-6

1a. JCI DE BELÉM

Filomena Maria Jorge Chaves — Aux. Adm. 8-A

2a. JCI DE BELÉM

Dinemir Pimenta Oliveira — Aux. Adm. 8-A

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente

PORTARIA N. 254 DE 2 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Delegar competência à Exma. Sra. Dra. Lucy Stone Bivar Rodrigues, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins,

para dar posse, após as formalidades legais, aos funcionários Francisco José Azevedo Ribeiro, Auxiliar de Administração, nível 8-A, Nelson Luiz Soares da Silva, Guarda Judiciário, nível 8-A e Francisca Passos dos Santos, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, nomeados respectivamente, pelos Atos números 249, 250 e 251 de 20 de junho de 1973 e publicados no Diário da Justiça de 29 do mesmo e ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2114)

PORTARIA N. 257 DE 2 DE JULHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—631/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 29 de junho de 1973:

R E S O L V E:

Designar a Comissão do Concurso C/71, destinado ao provimento de cargos da classe inicial da carreira de Auxiliar de Administração, nível 8-A, criada pela Lei n. 5.794/72, em Castanhal, Estado do Pará, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz Presidente da JCI de Castanhal.

Membros: Maria de Belém dos Santos Menezes, Auxiliar Judiciário PJ-6, e Maria Helena Seixas Simões, Auxiliar Judiciário PJ-9.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2114)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 7 DE JULHO DE 1973

NUM. 2.771 — 19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

BOLETIM ELEITORAL ATO N. 907

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte, em sessão de hoje,

RESOLVE nomear Preparadora Eleitoral do município de Prainha, pertencente a 19a. Zona (Monte Alegre) a eleitora Celina Aragão da Rocha, em substituição a sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silva.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1973.

RICARDO BORGES FILHO
Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 2142)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELEM) PARA EDITAL N. 19

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Maria das Graças Santos Pereira, Heitor de Souza Freitas Filho, Fátima Edneia Oliveira Gama, Osmar Melo de Sousa, Rosineide dos Santos Soares, Carlos Alberto dos Santos Viana, José de Arimatea França, Antonio Cesar Gama Lopes, Pedro dos Santos Felix, Pedro Paulo Ramos Cetrano, Rui Palheta Rodrigues, Maria Souza dos Santos, Maria da Piedade Grello Ferreira, Maria Ferreira da Silva, Cleuzimar Verçosa de Oliveira, Luiz Geraldo Bensabath Bittencourt Ivanilde Thaumaturgo Rocha, Celso Antonio da Silva, Antonio Rodrigues da Cunha Sandra Maria Cals, Carlos Alberto dos

Santos Dias, Sara Maria Cals Valda de Oliveira Cortinhas Cleide das Neves do Nascimento, Regina Celia Pereira Motta, Maria das Dcres de Sousa, Valentin Trindade da Silva, José Maria Barbosa Galende, Maria de Lourdes Pereira, Altamiro S. mão dos Santos, Maria Delma Silva Santos, Claudete Ribeiro Peres, Raimunda das Graças Martins dos Santos, Wilson Amador Ferreira, Ana Lúcia Fernandes Nogueira, Jurandir Jesus de Figueiredo, Pedro Severo Castro do Rosário, Renato Santos Cardoso, Olivia Pereira Coutinho, Eleisia da Costa Rodrigues. João Maria de Lima Mendes, Helena Pinheiro de Assunção, Maria Alice Arruda da Costa, Laercio Reis de Assis José Humberto de Lima Maciel João Rodrigues Leite, Ruth Correa da Silva, Henrique Ferreira Soares, José Luiz Santos de Sousa, João Soares de Castro, Iraci Rodrigues dos Santos, Maria de Nazaré Sena dos Santos, Stela Costa Santa Brigida Carlos Alberto de Menezes Lobato, José Maria Cordeira de Lma, Zani de Nazaré Barbosa dos Santos, Ana Maria Ribeiro Rodrigues, Maria Oneide Nazaré Ferreira, Maria Ciria Vaz Pereira, Danilo de Lima Nascimento, Lindalva Santos Silva, Moisés Alexandre da Silva, Zila Reis Branco, Caetano Belém Maciel, Osmar Rodrigues Conceição, Carlos Ailton Castro de Matos, Clodomir Aragão Paixão Maria Ivanilda Monteiro Quadros, Cezinaldo Santa Brigida Maria, Maria de Nazaré da Paz Ferreira, Augusto Cesar de Azevedo Correa, Terezinha Madalena da Costa, Isa Rosangela da Fonseca Lima, Olival Magalhães Cabral de Lima, Sônia Maria Barbosa Bessa, Edison Raimundo do Cantão da Cruz, Walter Luiz Siqueira, Jaci Moraes Santos, Maria Elcny Siglia Maria de Oliveira, Lucia Moraes, Gilson de Fátima de Araújo Aguiar, Maria Lucia Rodrigues, Helena Rodrigues Furquim, Manoel Raimundo Lopes Monteiro, José Maria dos Santos, Maria Consuelo Ribeiro Monteiro, Armando Poja de Souza, Maria José Pereira da Fonseca, Suely da Silva Carvalho, Cláudio Santos Coimbra, Ademir da Conceição roldo Santos da Luz, Gabriel da Conceição Martins Dias, Antonio Soares Matos, José Washington Veras Barbosa, Agostinho das Chagas, Eduardo Pereira Rodrigues, Adauto Henrique de Melo, José Maria Raposo, Carmen Lúcia Rodrigues Nogueira, Nazarina Silva dos Prazeres, Julia Maria de Sousa Ribeiro, Benedito Barros de Aquino, Maria Luiza de Gouveia Sarmanho. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três.

Marta Celeste Carrilho Reites
Escrivã Ad Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral
(G. — Reg. n. 1939)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL n. 179/73

Pedido de 2a. Via

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz, Deferiu, o pedido de 2a. Via de Título do eleitor abaixo descrito:

Francisco Margalo Mangabeira, inscrito sob o n. 80.679, desta 29a. Zona.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1837)

EDITAL N. 180/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Joana Quirina da Costa, portadora do Título eleitoral n. 8.436, da 9a. Zona de Pedreiras-Maranhão e Neris Maria de Sousa, portadora do Título eleitoral da 21a. Zona de Lajes-Santa Catarina, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1837)

EDITAL N. 181/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Rosa Evangelista, inscrita sob o n. 15.942, lotada na 47a. Secção;

Raimunda da Silva Mourão inscrita sob o n. 18.753, lotada na 55a. Secção;

Maria Guilhermina Viana Sales, inscrita sob o n. 17.701, lotada na 39a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (12) doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1849)

EDITAL N. 182/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Jose Custódio da Veiga, portador do Título eleitoral n. da 251a Zona de São João Evangelista-Minas Gerais; Edith Alves de Andrade Nascimento, portado-

ra do Título eleitoral n. 5.499, da 25a. Zona de Capanema-Pará e Arthur Hora do Nascimento, portador do Título eleitoral n. 5.498, da 25a. Zona de Capanema-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1894)

EDITAL N. 183/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria José de Lima, inscrita sob o n. 12.962, lotada na 42a. Secção;

Iacy Maria Marques Paiva, inscrita sob o n. 66.892, lotada na 144a. Secção;

Raimunda Gonçalves da Silva, inscrita sob o n. 77.612, lotada na 164a. Secção;

Maria das Graças Carvalho Pinto, inscrita sob o n. 63.655, lotada na 133a. Secção;

Francisco Inácio Costa, inscrito sob o n. 46.488, lotada na 82a. Secção;

Maria José Assunção Ribeiro, inscrita sob o n. 56.695, lotada na 123a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1894)

EDITAL N. 184/73

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas:

Aderbal Pinheiro de Souza, Hermogenes Reis, Paulo Sergio Reis, Abilio Botelho do Lago, Evalda Castro dos Prazeres, Roberto Santos Nascimento, Pedro Paulo Rodrigues de Souza, Reginaldo Nascimento da Fonseca, Cidalice Monteiro Corrêa, Wilma de Miranda Bezerra, Francisca Oeiras Reis, Tereza Lopes da Silva, Wilma da Silveira Pinto, Estefania Pereira Brasil, Jaime Luiz Rodrigues, Maria de Lourdes Alves Vieira, Maria Lúcia Santos de Almeida, Maria Madalena Pereira Reis, Damião Brasil Nunes, Rosicler do Carmo Nunes da Silva, José Maria Pereira, Maria José Leão Moreira, Pedro Augusto de Figueiredo Freitas, José Verissimo Brandão Barbosa, Maria Sales Salgado, Maria Lúcia Alves da Silva, Maria de Nazaré Alves da Silva, America Omura, Maria Helena Silva de Carvalho, Maria de Nazaré Barreto da Silva, Natanael Rodrigues dos Passos, Santana Pinheiro da Silva, Benedita Pinheiro Araújo, Jorge Luiz da Silva, Bea

triz Arcas de Souza, Maria Júlia Borges da Costa, Floripes Muniz Queiroz, Sergio Bezerra do Nascimento, José Gabriel da Costa Torres, Delma Maria do Patrocínio de Oliveira, José Alves da Costa Filho, Georgette Mesquita Pinto Albuquerque, Maria Ester Oliveira Franco, Raimundo Nonato Santos de Lima, Antônio Guimarães de Goes, Ivan Nazareno Cruz, Aldir Ribeiro do Nascimento, Flávio Roberto da Costa Silva, Maria da Graça Costa da Silva, Maria de Nazaré Rolim, Raimundo Lima Gouvêa, Maria Jacira Alencar Rodrigues, Iraci do Nascimento Vale, Luiz de Gonzaga Brito Lobato, Maria Dulcinéia Monteiro Souza, Alaide Leni Palheta Rocha, Antônio Paulo Carvalho de Oliveira, Palmira Célia de Carvalho Barbosa, Maria Raimunda Silva Oliveira, Jorge Augusto Gavinho de Albuquerque, José Nazareno Carvalho da Silva, Maria Goreti Pereira de Sousa, Mário Rubens Gonçalves Costa, Maria dos Santos Teixeira Alves, Adelina Santos Maciel, Vera Lúcia da Silva Monteiro, Antônio Salazar Rodrigues, Davis Eduardo Fernandes de Azevedo, Rute Parage, Juracy Costa de Santana, João Maria Nascimento da Silva, João Soares de Castro, Lucivaldo Souza da Cruz, Paulo Cezar Silva de Lima, Ernani Pontes Araújo, Sebastiana do Carmo da Costa Rodrigues, Frederico Max Maia Ferreira, Raimundo José Marques Craiveiro, Nilda Dantas de Souza, Domingos Sávio Pimentel de Araújo, Gilson de Oliveira Cardoso, Fátima do Rosário Alexandre da Silva, Marialva Teixeira de Almeida, Marcionílio José Monteiro da Silva, Carlos Cavalcante de Araújo, Raimundo Melo Pantoja, Bernarda Santana Corréa de Leão, Mário Rubens Santarém de Freitas, Rosalina Alves de Souza, Lúcia Ribeiro de Farias, Samuel Jorge Barata, Claudionor Nogueira de Lima, Roberto José Pinheiro Rodrigues, Hamilton Costa Ribeiro, Maria Suely Rodrigues do Nascimento, José Batista Alves, Ruy Luiz Silveira da Fonseca, Raimunda Belmira Chagas Gama, Francisca Eliete Passos Alves, Januária Farias Monteiro, Beatriz Souza de Oliveira, Nilda de Lima Moy, Carlos, Magno Rosa Gonçalves, Creuza Ferreira de Oliveira Lima, Maria Cezarina Cristino, Angela Maria de Brito Silva, Roosevelt Pereira Franco, Walmir Machado Silva, Maria Santana Pinto, Carlos Itaguary Pinto, Antonio Jorge Santos Guedes, José Orlando de Abreu, Manoel Mariano Silva, Joelson Pinheiro da Silva, Manoel Levy dos Santos Barros, José Estevam Cavalcante dos San-

tos, Antônia Oliveira Soares, Maria Izabel Ferreira Reis, Francisca Delva da Silva Nascimento, Neuza Maria Alves Barata, Izabel Favacho de Albuquerque, Francisco Alves dos Santos, Samuel dos Passos Carvalho, Assunção Fernando Trindade de Lima, João Oliveira e Silva, Joaquim Moreno e Silva, Maria Luiza Pereira Rosi, Adacilde Cunha da Silva, Bertoldo Vieira da Luz, Benedito Ferreira da Silva, Osvaldo Marques da Mota Filho, José Mateus Bezerra Santiago, Raimunda Catarina da Serra, Jorge Afonso Nascimento, Juventina Borges da Costa, Maria Lúcia Leal Rendeiro, Maria Glaucia da Silva Medeiros, Raimundo Aniceto Araújo, Regina Fátima Felix da Silva, Paulo de Sousa Vieira, Augusto José de Matos Sampaio, Delzuite Alves de Carvalho, Raimundo Nonato Gomes da Silva, João Alberto dos Santos, Jorge Quintalros Jacob, Manoel de Jesus Lobato de Vilhena, Emília de Nazaré da Silva Pacheco, Pedro Paulo de Souza, Léa Ferreira da Silva, Cândida Monteiro Duarte Negrão, Jandyra Duboc Moreira, Rosa Ferreira Bandeira, Joana Darc dos Reis Marques, Elivaldo de Oliveira Rodrigues, Edmilson Gomes da Silva, Washington Luiz Alves da Silva, Paulo Henrique Linhares, Carlos Emanuel de Souza Melo, Oscar da Silva Cardoso, Cleia de Leão Pereira, Maria Graciete de Sousa Ferreira, Ana Maria Monteiro das Neves, José Leandro da Silva, Nilo de Souza Galvão, Paulo Alves da Silva, Regina Maria Boaventura de Farias, Miriam Alves Pinto, Sebastião Pereira Simões, Lúcia Maria Silva do Nascimento, Terezinha de Oliveira Lavarreda, Miguel Arcanjo de Mendonça, Rosilda Carneiro de Cristo, Admar Souza Junior Claudomiro Nascimento Silva, Maria de Nazaré Alves Ferreira. E para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA DIÁRIA, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

(G. Reg. n. 1895)

EDITAL N. 185/73
Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jorge Alves da Silva, inscrito sob o n. 57.680, lotado na 126a. Secção;

Aurindo Francisco de Oliveira, inscrito sob o n. 29.614, lotado na 83a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará aos (14) quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1895)

EDITAL N. 186/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora Eremita de Oliveira Mendes, portadora do Título eleitoral n. 3.234, da 3a. Zona de Tucuruí — Pará solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1895)

EDITAL N. 187/73

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por este Juízo, foi criada a 192a. Secção, que funcionará na Sociedade "Lar de Maria", no bairro de São Braz.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Car-

men Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1920)

EDITAL N. 188/73
Pedido de 2a. Via

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, o pedido de 2a. Via de Títulos eleitoral do eleitor Paulo Roberto de Bastos Alves, inscrito sob o n. 46.452, lotado na 114a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1920)

EDITAL N. 189/73
Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Armando Menezes Mendes da Silva, portador do Título eleitoral n. 22.032, da 2a. Zona de Manaus — Amazonas; Waldomiro Felix do Nascimento, portador do Título eleitoral n. 102.638, da 46a. Zona de São João do Meriti — Rio de Janeiro; Maria Elza Maia do Nascimento, portadora do Título eleitoral n. 58.230, da 46a. Zona de São João do Meriti — Rio de Janeiro e Saturnino Ramos Pinheiro, portador do Título eleitoral n. 6.955, da 14a. Zona de Bragança — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
(G. Reg. — n. 1920)

Diário da Assembléia

22 — ANO XX

BELEM — SABADO, 7 DE JULHO DE 1973

NUM. 1.795

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 13a. Sessão Ordinária do 1o. Período da 3a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura, realizada em 28 de março de 1973.

Presidente — Srs. Deputados Gerson Peres e Antonio Teixeira

1o. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil

2o. Secretário — Sr. Deputado Massud Ruffeil

As 15 horas do dia 28 de março de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Srs. Deputados:

Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Paulo Ronaldo, Paulo Lisboa

O Sr. Presidente — Invocando a bênção de Deus, pelo bem do Brasil, declarou aberta a presente Sessão.

Não havendo Expediente para ser lido, concedo a palavra ao Sr. Deputado Alfredo Gantuss.

O Sr. Alfredo Gantuss — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero aproveitar os cinco minutos que me faculto o Regimento para dar duas notícias de grande interesse para o nosso Estado.

A primeira, refere-se a minha terra, Monte-Alegre. Os jornais, rádios e televisão noticiam euforicamente e estou satisfeito porque o poderoso grupo João Santos, dono da CIBRASA e de outras empresas de cimento, acaba de adquirir o controle acionário da fábrica de cimento de Monte-Alegre. Congratulo-me com João Santos e com seu representante na Região Amazônica, o Coronel Alacid Nunes, ex-Governador que com seu dinamismo marcou presença nos

seus quatro anos de Governo do nosso Estado. Sei perfeitamente que agora com o controle acionário de João Santos e sob a direção de Alacid Nunes, a fábrica de cimento de Monte-Alegre, tão sonhada pelos montealegrenses, pelos amazônidas, será realidade.

João Santos adquiriu tenho certeza a maior jazida de calcário do Brasil por que as pesquisas feitas há alguns anos, no tempo do Coronel Janary Nunes, então Governador do Território Federal do Amapá, e mandou pesquisar as jazidas de calcário de Monte Alegre, e cálculo que foi feito dava para um trabalho de mais de trezentos anos. Quero deixar registrado nesta Casa com muita satisfação, como montealegrense, que a fábrica de cimento de Monte Alegre vai funcionar realmente dar aquele município, à Região Amazônica um surto de progresso porque está localizada no eixo rodoviário que vai ligar Alenquer-Prainha e Monte Alegre e com isto o cimento vai baratear e vamos ter muita mão de obra. Parabênizo-me com o grupo de João Santos e que fique registrado nesta Casa.

Outra notícia de grande interesse econômico foi a visita que fez a Marabá o Sr. Severino Torres, que se fez acompanhar do gerente da CACEX e de outros diretores do Banco do Brasil para estudar a sua situação econômica e financeira, e voltaram encantados principalmente com a agropecuária implantada no Município de Marabá.

Mais um trabalho do Banco do Brasil; mais um trabalho de Nestor Jost e mais um trabalho de nosso conterrâneo Oziel Carneiro que, à frente do Banco do Brasil, manda seus auxiliares para zona tocantina verem

de perto o surto de seu progresso, a grande oportunidade econômica no setor da agropecuária além da indústria extrativa.

Não poderíamos deixar de registrar um motivo político de grande realce, que foi a visita a Marabá do nosso dinâmico Presidente da ARENA, Dr. Flávio Moreira. Com a chegada de S. Exa., a Marabá a ARENA se fortaleceu porque S. Exa., com a simpatia pessoal que possui conseguiu o que muitos políticos nunca conseguiram: a união dos arenistas e de todos aqueles que fazem política em Marabá.

Parabens a Marabá e ao Dr. Flávio Moreira.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Paulo Lisboa

O Sr. Paulo Lisboa — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o requerimento que apresentamos nesta oportunidade à consideração do Plenário diz respeito à entrevista concedida pelo engenheiro da ETESCO, responsável pelas obras de Santarém, Dr. Sérgio Barbosa Augusto, que solicitava ajuda deste Poder pedindo às autoridades competentes que se interessassem pela pavimentação das ruas, facilitando assim o trabalho que ali vem sendo realizado. Como Santarém está na faixa de área de Segurança Nacional, sendo também responsabilidade do Governo do Estado que nomeia os Prefeitos dos Municípios dessas áreas, é oportuno que S. Exa., o Senhor Governador do Estado, numa ação conjunta com o Prefeito local, tome as providências necessárias para a realização desse trabalho. Assim sendo, apresentamos o seguinte requerimento.

(Lê)

(Não foi entregue ao serviço de Redação)

Apresentamos este trabalho porque as obras que se realizam na nossa Região e no nosso município, realizadas totalmente pelo Governo Federal seria oportuna, agora que o Governo do Estado e o Município, irmanados, pudessem acompanhar esse desenvolvimento que se verifica em nossa região e que para nós, que ficamos próximo, não vissemos estragar este trabalho que com sacrifício desenvolve o Governo Federal. Então, pedimos da Tribuna do povo, que o Governo do Estado, que é o responsável pelo nosso município, irmanado com o Prefeito, procure soluções para esse problema.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Arnaldo Prado.

O Sr. Arnaldo Prado — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna, unicamente para fazer uma breve comunicação e é com muito prazer que vou fazer este relato ao Plenário. Trata-se de uma importante reunião extraordinária que foi realizada hoje pela manhã, na Comissão de Saúde, da qual tenho a honra de ser presidente.

Conforme tinha comunicado à Mesa da Casa, a Comissão de Saúde resolveu daqui por diante convidar homens públicos que detenham sob sua responsabilidade os serviços de interesse público a fim de que possam nessa Comissão expor os problemas de interesse público, a fim de que os Deputados que pertencem à Comissão e todos aqueles que queiram comparecer à reunião, fiquem cientes dos problemas de grande importância e de interesse para a coletividade. Hoje foi inaugurada esta série de palestras, que a Comissão de Saúde estabeleceu como norma dos seus tra-

balhos e compareceu a nosa reunião o Dr. Octávio Cascaes, Secretário de Saúde Pública, que nos fez uma exposição detalhada, embora suficiente na sua amplitude, mas que trouxe para nós Deputados, que comparemos à Comissão e àquelas que não compõem a mesma mas que nos deram a honra de suas presenças, o conhecimento daquilo que o Governo esta realizando no Estado do Pará.

Entre os vários assuntos que foram abordados pelo Secretário de Saúde, com muito propósito, partindo principalmente da personalidade que é o Dr. Octávio Cascaes, médico sanitaria conhecido por nós todos, ele abordou problemas tais como o da Santa Casa de Misericórdia do Pará, trazendos pelo menos a idéia de que esse grave problema, quase secular e que afflige o nosso hospital, possa ser em breve tempo equacionado; falou também sobre o problema lepra, trazendo ao conhecimento dos Srs. Deputados a nova conceituação sobre a profilaxia desse mal; falou dos problemas psiquiátricos, trabalho com grande resultado já alcançado no setor de Saúde Pública; falou sobre o problema da tuberculose; falou da implantação do serviço médico-sanitária, a partir do Governo do Sr. Fernando Guillon, afirmando que com a inauguração de quatro centros na Capital a assistência médica no Pará duplicou; falou a respeito do centro de Saúde em Icoaraci, onde será feita uma grande experiência, um grande trabalho pioneiro no Estado do Pará no sentido do ensino de saúde pública, escolhendo justamente o município de Icoaraci pelas suas três composições em relação à população.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria que todos os Srs. Deputados desta Assembleia tivessem assistido esta conferência de hoje que, apesar de eu ser um velho sanitaria e este assunto ser para mim já corriqueiro vou confessar a V. Exas., que fiquei empolgado com a exposição do Sr. Secretário de

Saúde. Sr. Presidente, o meu muito obrigado e era esta a comunicação que tinha a fazer e acrescentar também, que talvez a Comissão de Saúde tenha a oportunidade de trazer o Sr. Secretário de Saúde em outro momento para uma nova sessão especial.

Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Haroldo Tavares.

O Sr. Haroldo Tavares — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, conforme havíamos comunicado à Casa nos últimos dias da Semana passada, atendendo a um convite honroso para nós da Universidade Federal Fluminense, chegamos até a sede daquela Universidade, no Estado do Rio, mais precisamente na cidade de Niterói e onde tomamos parte em uma festividade daquela Universidade, referente à recepção dos novos universitários e uma variação que tem feito a Universidade Avançada José Veríssimo e acreditamos que aquela iniciativa se torne cada vez mais válida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, passamos esses quatro dias no Rio e todos eles foram tomados pela ligação da Universidade com a Unidade Avançada José Veríssimo em todos os setores, em todos os trabalhos que se desenvolvem em benefício de Obidos, Oriximiná e Faro. Tivemos também o prazer de tomar conhecimento de muita coisa que não conhecíamos e que para nós e para o Prefeito de Obidos eram de total desconhecimento e muitos deles nos surpreendeu pela grandiosidade que nos trouxe até alegria, porque na realidade a Unidade Avançada José Veríssimo está nos primeiros passos que são os passos decisivos para que se torne realidade. E para que V. Exas., tenham uma idéia do que está sendo feito e como vai ser feito em favor do povo da Região, nós ao visitarmos a Universidade Federal Fluminense, fomos acompanhados duplamente por elementos da Universidade e tivemos a oportunidade de conhecer todo o equipamento que está sendo transferi-

do para a Universidade Avançada José Veríssimo, inclusive o avião que me foi doado pela FAB e que está sendo levado para o Município de Obidos e que irá servir à Unidade Avançada José Veríssimo com equipamento, rede de comunicação etc. Temos também uma lancha com dois motores de 106 cavalos que foi enviado para o município de Obidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, que tudo isso irá completar o trabalho que está sendo feito pelos universitários, professores, Diretores da Universidade Fluminense que hoje tem sede no nosso Município.

Naquela oportunidade, naquele encontro, quando tudo terminou nesta manifestação aquela Universidade fluminense, como o maior acontecimento daquele mesmo encontro, concedeu o título de doutor "honoris causa" ao Sr. Ministro Jarbas Passarinho, que irá recebê-lo no próximo mês de abril, naquela Universidade Federal Fluminense. Estamos dando esta informação autorizado pelo Sr. Magnífico Reitor daquela Universidade.

O Sr. Presidente — Encerrada a hora do Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente

Com a palavra o Sr. Deputado Lauro Sabbá, disposto de vinte minutos.

O Sr. Lauro Sabbá — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tivemos oportunidade de apresentar nesta Casa, alias pela segunda vez, um requerimento endereçado ao Governo do Estado, mostrando a necessidade de ser suprida a falta de médicos no Interior do Estado e inclusive quando da formatura dos novos médicos do ano passado, em dezembro, o jornal "A Província do Pará" faria um comentário de que estava faltando mercado para que os novos médicos pudessem exercer plenamente a função. Naquela oportunidade o Legislativo estava em recésso, e nós guardávamos com carinho o recorte de jornal para fazer o nosso comentário. Tivemos oportunidade de apresentar, na semana passada, um requerimento

endereçado ao Governo do Estado, para que pudesse, justamente através da Secretaria de Saúde, dotar todos os quinze e dois Municípios do Interior, de médicos. Estamos hoje da Tribuna manifestando nossa satisfação, por encontrar um Secretário de fato na Secretaria de Saúde, O Dr. Octávio Cascaes, que está olhando com carinho o Problema.

Há poucos momentos o Sr. Deputado Arnaldo Prado vinha à Tribuna dizer a satisfação desta Casa em ter ouvido uma conferência muito proveitosa do Dr. Octávio Cascaes na Comissão de Saúde, que é presidida por aquele ilustre Deputado e agora, nesta mesma Tribuna, temos a satisfação de dizer das medidas adotadas pela Secretaria de Saúde convênio com as Prefeituras do Interior e Fumrural, dotando os Municípios de médicos. Já foram contratados para os Municípios de Mocajuba, Gurupá, Prainha e outras cidades do Interior do Estado, com uma boa remuneração, pelo menos para aqueles que vão iniciar a carreira médica. Isto é motivo de satisfação para nós, principalmente pelo modo com que nos manifestamos desta Tribuna, procurando elogiar quando o Governo realmente acerta e fazendo nossas críticas construtivas quando as mesmas se fazem necessárias. Hoje, iniciamos justamente elogiando o Governo do Estado através do setor de Saúde, para agora fazer um comentário sobre a Secretaria de Segurança Pública no que concerne às agressões e situação que enfrenta a cidade com bandidos espalhados por toda a parte, inclusive pedindo as necessárias providências do Governo, para que deixe de lado as obras que estão sendo construídas no sentido de que seja feita, como obra prioritária, a Penitenciária do Estado, no sentido de que possamos dar momentos de sossego para nossa população.

O Sr. Alfredo Gantuss — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Estou de pleno acordo com V. Exas. O Governo Fer-

nando Guilhon está atuando, através da Secretária de Saúde, com acerto e grande aproveitamento para nosso interior. O município de Prainha, que tenho a honra de representar nesta Casa, nunca viu durante todos estes anos, um médico nomeado para lá e agora através da Secretaria de Saúde foi contratado um médico, rapaz novo que vai para lá prestar serviços àquela população pobre.

Meus parabéns a V. Exa.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa., permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Nobre Deputado Lauro Sabbá, antes de mais nada quero me congratular com a douta Comissão de Saúde por sua iniciativa de trazer a esta Casa o Sr. Secretário de Saúde, Dr. Octávio Cascaes, que prestou informações da maior importância para o Estado do Pará.

Quero comunicar também que recebi um Ofício de n.º 127, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça e que me dá conhecimento do seguinte

(Não foi entregue ao serviço de redação).

Tenho aqui a documentação que acabei de ler e a coloco à disposição dos ilustres colegas.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — V. Exa., permite um aparte, — (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Lauro Sabbá, a visita que fez a esta Casa o Sr. Secretário de Saúde trouxe a todos nós revelações muito importantes e entre elas, constatamos a assistência que foi dada aos indígenas com a colaboração do Comando da Zona Aérea, com equipes efetuando talvez pela primeira vez radiografias dos nossos indígenas, onde foram constatados mais de cem casos de tuberculose. Este serviço, inclusive, foi extensivo a todo o Estado do Amazonas.

O Sr. Lauro Sabbá — Agradeço o aparte de V. Exa., Mas sem dúvida merece a consideração desta Casa, que realmente representa o povo do Estado do Pará, o trabalho que vem sendo feito pela Secretaria de Saúde

do Governo. E ficava este Parlamentar satisfeito quando conversava ontem com o Dr. Octávio Cascaes, lhe apresentava um médico para servir no Município de Mocajuba e S. S., o contratava imediatamente e lembrava ao Octávio Cascaes aquele tempo em que o SESP, com uma lancha percorria o Interior do Estado e o Dr. Cascaes inclusive me disse que participou, quando jovem, recém formado, desse Trabalho do SESP. Confirmou que esse trabalho vai ser executado novamente, quando estas lanchas vão voltar a fazer visitas à população ribeirinha.

Daqui a minha congratulação ao Governo do Estado no setor Saúde.

Vamos para outro setor. Sempre gostei de me manifestar nesta Casa pela imparcialidade; aplaudindo o trabalho que merece ser aplaudido e criticando, de maneira construtiva, o Governo, no setor que precisa ser alertado.

Quero hoje abordar o assunto da situação que atravessa a Cidade com a onda de bandidos atacando a população. O Dr. Jofre Moreira Lima, ontem sofreu um assalto em seu consultório, em plena luz do dia. A polícia desaparelhada como está, não pode fazer mais do que está fazendo. Conversando com o Dr. Lauro Mota, perguntei se a polícia não estava agindo, e me mostrou que a polícia funcionando sem investigadores, sem armamento, vem prendendo os marginais, mas o que está faltando é um entrosamento entre a polícia, a Justiça e o Presídio São José, porque este deveria orientar a DIC sobre os marginais que são colocados em liberdade através de licenças médicas. Então, o presidiário que está em liberdade para tratamento de Saúde, que não é bem para tratamento de Saúde e sim para atacar a população desta Cidade.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Lauro Sabbá, este problema que V. Exa., aborda, atinge, em maior parte, a minha classe,

que é a classe mais sofrida. Esta, sem dúvida nenhuma, tem sacrificado vidas e é natural a preocupação geral do povo de Belém. Na minha classe há companheiros que preferem a necessidade do estômago ao trabalho à noite. Está faltando alguma coisa, porque não se concebe que a onda de assalto permaneça como está. Perto de minha casa houve um assalto no domingo às 5 horas da tarde, e este assalto foi comunicado à polícia dizendo-se inclusive os pertences roubados estavam a disposição da mesma, e até hoje ainda não foram buscar. Que está faltando alguma coisa, está, mais o que é eu não sei. Os responsáveis devem tomar providências mais energéticas no sentido de que isso seja controlado.

O Sr. Lauro Sabbá, — Agradeço o aparte de V. Exa. e ficamos satisfeitos em verificar que toda a Casa, todos os Senhores Deputados estão atentos para o problema que focalizamos, que é serio, é um problema do povo. E como dizia ainda há pouco, que procuramos aqui sempre elogiar aquilo que merece ser elogiado, e criticar aquilo que está errado. Não queremos culpar o Governo por tudo o que está acontecendo, mesmo porque o problema vai ser solucionado com a notícia que acaba de ler o nobre Deputado Brabo de Carvalho, porque o Presídio São José não pode abrigar todos os assaltantes que estão pela Cidade. "O Liberal" de hoje publica uma série de assaltos.

Desses assaltos tomaram parte oito assaltantes. Ora, se formos levar todos esses bandidos para o Presídio São José não vai ter comida que chegue e nem cama suficiente para esses bandidos.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado, V. Exa., ainda há pouco se referia sobre a necessidade de entendimento da polícia com a justiça com o Presídio São José. Quero dizer a V. Exa. que na sexta-feira passada um sargento da Marinha, foi

baleado quando impedia o furto do seu carro, por três elementos. Estão todos três respondendo a processo que lá está. Já hoje chegava a Polícia o pedido de informações de um advogado sobre o andamento do processo, naturalmente objetivando o "habeas-corpus", e a polícia informou que o processo está no Tribunal de Justiça, informação essa que era justamente para dificultar esta concessão. Acreditamos que a Justiça foi alertada para o problema, e que esse entendimento e essa dificuldade seja com o rigor necessário para que não possa o marginal ser liberado com era, a pretexto de tratamento de saúde e continuar assaltando a Cidade. Esperamos, portanto, poder dentro de pouco tempo colocar um freio em tudo isso e resolver o problema.

O Sr. Lauro Sabbá — Esperamos mesmo que haja um freio, e justamente venho hoje a Tribuna no sentido de fazer um apelo ao Sr. Governador do Estado para que se faça contenção de despesas, em tudo o que for possível, e vamos construir imediatamente a penitenciária, porque o problema é serio e está atingido a população. Vai haver momento em que não vamos mais poder sair à rua.

Queremos perguntar ao nobre Deputado Brabo de Carvalho se nós dá permissão de aqui nesta exposição.

Por exemplo aqui diz o seguinte: (Lê)

Uma variação ... até ... verbas ...

As características da atual população, através dos dados que solicitamos em nosso ofício PER-05/73, respondido pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça (of. n.º 51/73); e uma avaliação dos condicionamentos impostos pelas dificuldades concretas com que se defrontam os Sistemas e Estabelecimentos Penitenciários (deficiência de Verbas, de pessoal, etc.)

Com referência a este último ponto, teríamos a acrescentar algumas observações. A implantação de um sistema Penal que atendessem todos os requisitos expressos

no novo Regulamento aprovado regularmente esse largamente inspirado no Regulamento Penitenciário da Guanabara só poderá ser feita de forma paulatina.

Então o próprio relatório, já vem obrigando que não vai ser para já a penitenciária, e não ser que o Governo do Estado tome uma medida no sentido de apressar a construção da mesma, para solucionar o problema.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Quero explicar que houve necessidade da reformulação do Projeto inicial para atender determinações do próprio Ministério da Justiça, que vem atendendo não só o Estado do Pará mas outros Estados. Realmente não se pode fazer todo o conjunto penitenciário, mas as partes necessárias serão feitas de imediato tão logo o plano seja aprovado. Inclusive o Governo teve que mudar de terreno porque o primeiro era pequeno para atender necessidade das outras atividades que serão instaladas.

O Sr. Paulo Ronaldo — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa., não sabe com que satisfação observo um deputado Governista solicitando urgência na construção da Penitenciária, uma das batalhas do MDB neste Parlamento. Sei que o tempo de V. Exa., esta esgotado, aguardarei outra oportunidade para concretizar o meu pensamento.

O Sr. Lauro Sabbá — Agradeço a deferência, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Melo

O Sr. Osvaldo Melo — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Deputados, considerando salutar o entrosamento e diálogo entre os Srs. Secretários de Estado e membros do Poder Executivo e esta Assembléia Legislativa já está convocada para segunda-feira às 9,30 horas para prestar esclarecimento sobre problema de educação o Dr. Jonathas Athias — hoje pela manhã

esteve proferindo um palestra na Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o titular da Secretaria de Saúde Dr. Octávio Cascaes. Não estivemos presentes porque não fomos avisados senão estaríamos presentes. Agora vamos apresentar à consideração da Casa a convocação do Sr. Secretário de Segurança Pública para vir a este Plenário dizer das medidas que já foram postas em prática e das medidas que serão postas em prática para sanar a onda de assaltos e banditismo na cidade.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Faço parte da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, e ficou deliberado de que o Sr. Presidente faria convite aos demais Deputados. Se, V. Exa., não foi convidado lamentamos profundamente.

O Sr. Osvaldo Melo — Lamentei profundamente não ter sido avisado, porque teria comparecido à Comissão para ouvir a palavra abalizada do eminente Secretário de Saúde e meu particular amigo Dr. Octávio Cascaes.

O Sr. Arnaldo Prado — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Como Presidente da Comissão, solicitei ao Vice-Presidente em exercício, por ocasião da Sessão de ontem que comunicasse ao Plenário a realização da reunião de hoje. Solicitei a S. Exa., que fizesse a comunicação em Plenário convidando todos os Srs. Deputados para a reunião de hoje. Deve ter havido um lapso.

O Sr. Presidente — Permita-me interrompê-lo para comunicar o que de fato aconteceu: o 1o. Vice-Presidente não está no exercício da presidência. Quando eventualmente estamos presidindo nossa Sessão não significa que estejamos na Presidência da Casa. Essas comunicações costumam ser feitas no final e, no final já não estava mais na presidência. Era esse o esclarecimento que queria dar.

O Sr. Osvaldo Melo — Muito obrigado pela explica-

ção; realmente V. Exa., tem razão.

O Senhor Paulo Ronaldo — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Deputado Osvaldo Melo, a vinda de um Secretário de Estado, principalmente um Secretário que está recebendo considerações, críticas, é de vital importância para todos nós e, gostaria de solicitar ao Deputado Antonio Teixeira, que está presidindo os trabalhos, porque nós Deputados gostaríamos de estar presente nessa reunião, que fosse realizada em Plenário.

O Sr. Osvaldo Melo — Uma sugestão feliz do Deputado Paulo Ronaldo. Poderemos entrar novamente em contacto com S. Sa., o Sr. Secretário para oportunamente vir a Plenário. Tenho certeza que concordará.

O Sr. Presidente — Como suplente da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social estive presente à reunião e S. Exa., colocou-se à inteira disposição para vir a esta Casa quantas vezes assim desejarmos. Qualquer dos Srs. Deputados, creio já é intenção do Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social formalizar esse convite, que podemos afirmar, receberá com muita satisfação.

O Sr. Osvaldo Melo — O Dr. Octávio Cascaes é homem aberto ao diálogo, não se furtará, tenho certeza, a vir a este Plenário quantas vezes for necessário.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Tenho recebido pronunciamento de V. Exa., com muita justiça, de crítica aos membros da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, queria dizer a V. Exa., e ao Presidente da Casa, que embora eventualmente na Presidência, caberia à Mesa ter anotado a observação feita pela Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social a fim de que o Presidente, não o Deputado Antonio Teixeira, o Deputado Gerson Peres, mas quem estivesse na Presidência, pudesse ter dado a comunica-

ção ao Plenário.

O Sr. Osvaldo Melo — Naturalmente quando houver necessidade nós tomaremos a iniciativa de ser convidado.

Mas o assunto que trazemos já foi abordado pelo Deputado Lauro Sabbá. Prende-se a onda de assaltos crescendo assustadoramente. E nós estamos trazendo à consideração da Casa a convocação do Sr. Secretário de Segurança Pública para vir a esta Casa dar esclarecimento sobre esse angustiante problema que atemoriza todos os habitantes dessa cidade, tivemos oportunidade de manter contacto telefónico para que não tomasse com outro sentido nosso propósito nesta Tribuna que é de trazê-lo a este Plenário. E S. Exa., imediatamente colocou-se a nossa disposição. Essa é a razão de estarmos fazendo o requerimento de convocação para trazer esse requerimento em realidade no mais breve espaço de tempo porque o problema é grave. Esta Casa precisa tomar conhecimento das providências que foram tomadas e sugerir outras providências que poderão ser levadas na devida consideração pela SEGUP que é responsável pela manutenção da ordem pública e tranquilidade da população.

O Coronel Evilácio Pereira receberá com a máxima satisfação uma espécie de convite que fizemos, para ele chegar até nosso Plenário, convidado que vai ser através de um requerimento regulamentar, constitucional e regimental, quando S. Exa., terá oportunidade de travar contacto com os srs. Deputados, travar diálogos, receber sugestões e ao mesmo tempo dizer quais as providências que estão sendo tomadas pela Secretaria de Segurança Pública em relação a tão angustiante e momentâneo problema que é o problema dos assaltos em Belém do Pará. Então, o nosso requerimento está traduzido nos seguintes termos

(Lê)

a) Requirir nos termos constitucionais e regimentais que seja convocado o Exmo. Sr. Cel. Evilácio Pereira, dig-

no Secretário de Segurança Pública, para esclarecer a Assembleia Legislativa, que representa o povo paraense, das medidas que já foram tomadas e as que serão tomadas pelo Governo Estadual para devolver à Cidade de Belém, nas casas e nas ruas, estão sendo levados a efeito nesta Capital, posto em risco a vida e os bens de seus habitantes;

b) Tal convocação tem, também, o sentido de colaboração, para que este Poder acompanhe, de perto e ajude, no que estiver na sua competência os trabalhos da Secretaria de Segurança Pública na repressão aos marginais e malfetores assaltantes, para que dele, enfim, tome conhecimento o povo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de março de 1973.

a) OSVALDO MELO
Deputado

Era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Paulo Ronaldo.

O Senhor Paulo Ronaldo — Cedo minha vez ao senhor Deputado Carlos Costa de Oliveira.

O Senhor Presidente — Com a palavra o senhor Carlos Costa de Oliveira.

O Senhor Carlos Costa de Oliveira — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, temos ouvido, lido através da imprensa falada e escrita, as críticas que vem sendo efetuadas contra o Instituto Nacional de Previdência Social em nosso Estado, diante dos acontecimentos que tem se desenrolado nessa Casa com repercussão no seio da população de Belém.

Hoje pela manhã entramos em entendimento com o Superintendente Regional do INPS e com o Coordenador do Serviço de Assistência Médica neste Estado e sentimos que não há nenhuma objeção dos responsáveis pela Assistência Médica deste Estado, compareceram a esta Assembleia para prestarem os esclarecimentos que se tornarem necessários aos senhores Deputados. Em

virtude dos entendimentos que se processaram, apresentei porque já encaminhei a Mesa um requerimento baseado nos seguintes termos.

(Lê)

Requeiro, após ouvido o Plenário e nos termos regimentais, que esta Assembleia Legislativa convide os Ilmos. Srs. Drs. Gleidson Figueiredo e Canuto Brandão, Superintendente Geral e Coordenador da Assistência Médica do INPS, a fim de que S. Exa. em reunião Especial, possa, esclarecer aos ilustres Deputados, acerca dos serviços de assistência Médica prestada por esse Órgão.

Sala das Reuniões da Assembleia Legislativa, em 28 de março de 1973.

a) Carlos Costa de Oliveira — Deputado

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Todas as vezes que um órgão do Governo é criticado, analisamos apenas os pontos negativos e esquecemos as centenas de pontos positivos

O Senhor Alvaro Freitas — V. Exa. me concede um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Carlos Costa de Oliveira, congratulo-me com V. Exa. por haver apresentado este requerimento. Hosanais nas alturas; hosanas nas alturas, que venham os representantes do INPS, neste Estado debater conosco que uma das perguntas que farei é a seguinte. Por que o INPS, cujo os associados morrem na fila, emprestou junto ao BNH quase três trilhões de cruzeiros para a indústria automobilística? Tenho os jornais do Sul; está tudo guardado direitinho. Folgo bastante em saber que o Delegado do INPS vem abordando assunto sobre o mesmo nesta Casa.

O Senhor Carlos Costa de Oliveira — Nobre Deputado Alvaro Freitas, acredito que V. Exa. não irá obter a resposta do Superintendente Regional do INPS no Pará, porque S. Exa. não é responsável pelo empréstimo que é feito pelos altos escalões da República. V. Exa. terá que perguntar isto ao Ministro do Trabalho e ao Exmo. Sr. Emilio Garrasta-

zu Médici, muito digno Presidente da República Federativa do Brasil. Ele sim talvez responda a V. Exa. se achar que deva responder.

Senhor Presidente e Srs. Deputados, o INPS, é um órgão que atende neste Estado a cerca de 400 mil associados só no município de Belém, sem contarmos as centenas de milhares de pessoas que são atendidas no Interior do Estado.

O Senhor Brabo de Carvalho — V. Exa. concede um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Carlos Costa de Oliveira o que V. Exa. objetiva, que esta Casa através de sua Presidência formule um convite ao Superintendente do INPS, será de muita importância para nós. Se fizermos críticas, devemos buscar nas fontes os elementos e os esclarecimentos para as respostas às nossas críticas. Como o INPS não é subordinado ao Estado, só mesmo por uma deferência especial ou cavalheirismo S. Exa. poderá atender a este convite.

É realmente de muita importância a presença dessas ilustres personalidades nesta Casa, porque aí nobre Deputado, no debate que será travado dentro do respeito e da ética, perguntas serão feitas e respostas serão dadas e poderemos chegar a uma conclusão e com essa conclusão poderemos apresentar melhor as nossas proposições objetivando junto aos Poderes Centrais os elementos necessários para que o INPS atenda a sua verdadeira finalidade.

O Senhor Carlos Costa de Oliveira — Nobre Deputado, a verdade é que a criação da Previdência Social no Brasil resolveu um dos mais graves problemas da nossa população. De 1930 para cá ele trouxe a aposentadoria aos trabalhadores não só braçais como intelectuais. Ele trouxe pensão aos dependentes e assistência médica a 35 milhões de brasileiros. Não poderíamos esquecer os benefícios que trouxe ao povo do Brasil o INPS.

Não há problema sem solução, não há solução sem erro e não há erros que não

possam ser corrigidos.

Com a presença do senhor Superintendente do INPS e com a presença do Coordenador do serviço de assistência médica acreditamos que o povo tomará conhecimento da obra grandiosa em prol da nossa terra que tem realizado o INPS. As falhas serão por certo justificadas e os erros, se existem, não são muitas vezes consequência, do que faz a Previdência Social, no País, mas são erros pequenos, de assistência, e que foram trazidos por quarenta mil brasileiros e o próprio Governo e o Ministro da Saúde tem reconhecido que este problema tem que ser modificado e adaptado à época em que vivemos.

O Senhor Presidente — (interrompendo o orador) — Nobre Deputado, esta esgotada a hora de V. Exa. Se desejar ficar inscrito para a próxima sessão, disporá ainda de 10 minutos.

O Senhor Carlos Costa de Oliveira — Peço que V. Exa. me considere inscrito para a próxima sessão.

O Senhor Presidente — Esgotada a hora destinada ao Grande Expediente, passamos à

Parte da Ordem do Dia

Vai ser procedida a leitura da Ata pelo senhor 2o. Secretário.

O Senhor 2o. Secretário. Procede a Leitura da Ata da 12a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente — Se nenhum dos senhores Deputados se manifesta, está deferida a redação da presente Ata.

Leitura da A^a da 5a. Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 1973.

O Senhor 2o. Secretário. Procede à Leitura da Ata (Não Foi Entregue ao Serviço de Redação).

O Senhor Presidente — Se nenhum dos Senhores Deputados tem alguma retificação a fazer, está deferida a redação da Ata.

Leitura da Ata da 6a. Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 1973.

Não Foi Entregue ao Serviço de Redação

O Senhor 2o. Secretário. Procede à Leitura da Ata.

Não foi entregue ao Sr. ... de 1973.

O Senhor Presidente — Nenhum dos Srs. Deputados tem retificação a fazer, es- deferida a redação desta última Ata.

A palavra está à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto-de-lei, Emendas à Constituição e Leis Complementares.

Como ninguém se manifesta, queremos comunicar a Casa que se encontra sobre a Mesa um requerimento do senhor Deputado Jader Barbalho, acompanhado do respectivo atestado médico, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde. Está dando esta comunicação à Casa uma vez que este requerimento vai cumprir os seus trâmites legais e só entrará em votação na Sessão de amanhã.

Passemos à votação do requerimento de pedido de urgência e preferência para os requerimentos números 24 e 25/73, de autoria do sr. Deputado Lauro Sabbá.

Requeiro, após ouvido o douto Plenário que esta Casa envie apelo ao Diretor do Matadouro do Maguari, sr. José Miranda Castelo Branco para que compareça a esta Casa do povo em dia a ser previamente marcado, para fazer uma explanação sobre o funcionamento do Matadouro do Maguari, sujeitando-se após a uma série de perguntas de interesse dos Parlamentares.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1973.

(a) Deputado Lauro Sabbá

Requeiro, após ouvido o douto plenário que esta Assembléia envie apelo ao Dr. Evandro Bonna para comparecer a esta Casa em dia e hora a ser previamente marcado, para fazer uma explanação sobre o trabalho implantado pela COHAB no Pará, no que diz respeito ao setor habitacional, reservando-se o direito aos srs. Deputados a uma série de indagações a respeito do assunto.

Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março

(a) Deputado Lauro Sabbá

O Senhor Presidente — discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento número 70/73, de autoria do senhor Deputado Antonio Teixeira.

Requeiro, na forma preceituada em nosso Regimento Interno, que esta Casa manifeste votos de congratulações e regozijo ao Exmo. Sr. Governador do Estado pela inauguração do Ginásio Polivalente "Presidente Castelo Branco" no Conjunto Residencial Marex.

Outrossim, requeiro ainda, que referidas congratulações sejam estendidas aos Exmos. Srs. Secretário de Estado de Educação, Comandante da 8ª Região Militar e Comando do Distrito Naval; e aos Srs. Delegado Regional do Banco Nacional da Habitação e Presidente da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e Exército.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de março de 1973.

(a) Antonio Teixeira — Deputado

O Senhor Presidente — Em discussão.

O Senhor Alvaro Freitas — Peço a palavra, Senhor Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Senhor Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, o MDB associa-se às congratulações apresentadas por S. Exa. através deste requerimento.

O Senhor Presidente — Continua em discussão (Pausa).

Como ninguém mais deseja fazer uso da palavra, em votação. Os senhores Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Outro requerimento de votação imediata, de autoria, do senhor Deputado Jose Emin.

O Sr. Io. Secretário (Lê) Requeiro, ouvido o Plená-

rio, sejam manifestados os aplausos da Assembléia Legislativa, ao eminente Presidente Medici, aos Ministros do Trabalho e Agricultura pela medida humana e acertada no que diz respeito a extensão dos pescadores sem vínculo empregatício dos benefícios do Pro-Rural.

Requeiro ainda, seja a decisão, dado ciência a S. Exa. o senhor Presidente da República, Ministros do Trabalho e da Agricultura, Delegado da SUDEP, neste Estado e Federação dos Pescadores do Pará.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1973.

(a) José Elias Emin — Deputado

O Senhor Presidente — Em discussão. Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Passemos à discussão da matéria que se encontra em pauta.

Requerimento número 19/73, de autoria do senhor Deputado Alvaro Freitas.

O Senhor Io. Secretário — (Lê)

Requeiro, na forma regimental, manifesta esta Assembléia Legislativa seu vivo apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, no sentido de serem determinadas providências a fim de que sejam atendidos os moradores da Travessa de Breves, conforme abaixo assinado e mim dirigido e que anexo ao presente para conhecimento do ilustre gestor Municipal.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 12 de março de 1973.

(a) Deputado Alvaro Freitas O senhor Presidente — Em discussão. Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado. Requerimento número 20/73, de autoria do senhor Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Io. Secretário (Lê) Requeiro, na forma regimental, formule esta Assembléia veemente apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Edu-

cação e Cultura, no sentido ser citada uma escola Pública no povoado Saltador, no Município de Primavera onde cerca de cinquenta e três crianças em idade escolar estão impedidas de estudar por falta de uma escola nessa localidade, conforme documentos que anexamos ao presente e que nos foi enviado pelos moradores do referido lugar.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1973.

(a) Deputado Alvaro Freitas

O Senhor Presidente — Em discussão (pausa) Como ninguém se manifesta, em votação.

O Senhor Alvaro Freitas — Peço a palavra, Sr. Presidente para encaminhar a votação.

O senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, o presente requerimento teve origem num abaixo assinado que recebemos dos moradores do lugar denominado "Saltador", no município de Primavera.

Na época em que o homem passava na Lua, quando a tecnologia avança na década da educação, esta cidade ainda se ressentia de uma escola.

Aqui está um abaixo assinado com o número de crianças que são 53, com idade escolar, sem uma escola. Razão pela qual, de posse do referido abaixo assinado, apressei-me a elaborar o presente requerimento e trazer à consideração de V. Exas. esperando que o nosso trabalho, que vai deixar de ser nosso para ser desta Casa, tenha acolhida necessária do senhor Governador do Estado e o Ilustre Secretário de Educação e Cultura.

O Senhor Presidente — Continua em votação. Os senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento número 21/73, de autoria do senhor Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Secretário (Lê) Requeiro na forma regimental, que após ouvido o

Plenário seja pela Presidência da Mesa, oficiada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Engenheiro Ferrand José de Leão Guilhon, fazendo um veemente apelo em nome deste Poder Legislativo para que determine urgentes providências no sentido de que seja procedida a reforma do Grupo Escolar Deputado "Charles Assad", situado no município de Bonito que se encontra em lamentável estado de conservação, haja visto que os seus sanitários estão interditados. Isto não se coaduna com o gabarito do referido estabelecimento de ensino pois obviamente, seus alunos têm necessidade, tanto orgânicas como fisiológicas.

Este atendimento é uma das reivindicações do povo daquele município. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 12 de março de 1973.

(a) Deputado Alvaro Freitas

O Sr. Presidente — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra, sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O Senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, é até vergonhoso termos de estar desta Tribuna solicitando que se conserve, que se repare um grupo escolar, na década da educação por incrível que pareça aqui em Belém, na Escola "Caldas Brito" também os sanitários estão entupidos. Imaginem o que acontece com o interior do Estado. No Município de Primavera o grupo escolar da Vila de Quatipurú, desde o ano passado que solicito a sua recuperação, seguidas vezes e até hoje o grupo não foi recuperado. No município de Bonito o grupo escolar "Charles Assad", está com os sanitários entupidos. Vejam o que uma professora pode ensinar de educação para uma criança que sente suas necessidades orgânicas. Fisiológicas tem de dizer: dá

licença, deixa eu ir para o mato, porque não tem sanitários no Grupo Escolar. É vergonhoso isso. Quem duvidar do que estou dizendo, julgando que estou sofismando ou dramatizando, apanhe o carro e vá ao município de Bonito que vai encontrar o Grupo Escolar desse município nessas condições.

Com esses argumentos esperamos que esta Casa aprove o nosso trabalho.

O Sr. Presidente — Em votação.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, sr. Presidente

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Senhor Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não vim a Tribuna para aprovar este requerimento. Sinceramente fiquei surpreendido com o conteúdo do mesmo, que se pedisse a recuperação do Grupo e se dissesse que os sanitários estão entupidos, ai sim. Mas é um absurdo que esta Casa faça um apelo ao Sr. Governador do Estado para mandar desentupir sanitários. Não é possível que o senhor Prefeito não possa dar uma solução, senhor Presidente. Se fosse só para tratar do assunto relacionado a desentupir privada não teríamos vindo justificar o requerimento. Mas o senhor Deputado Alvaro Freitas situou este fato e ao senhor Governador não cabe efetuar esse serviço e sim a Diretora do Grupo.

O Senhor Carlos Vinagre — Peço a palavra, sr. Presidente.

O Senhor Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Senhor Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente srs. Deputados, muita razão tem o senhor Deputado Alvaro Freitas e volto a insistir no que ontem afirmamos na Tribuna da Casa, que lamentamos ainda não conseguimos sensibilizar o senhor Governador do Estado na integridade e pensamento dos homens que representam o povo. O trabalho do Deputado Alvaro Freitas, como mensagem da década da Educação

é uma retificação do departamento inadequado num período em que temos como Ministro da Educação um representante do Pará. O que o senhor Deputado Alvaro Freitas quer é o que quer todo o nosso interior do Estado, que está abandonado, com as suas escolas em ruínas como tivemos oportunidade de mostrar, inclusive com fotografias de escola com verbas destinadas, pagas e recebidas sem a devida construção iniciada.

Lendo a revista "Escola n. 13 que diz "Educação com liberdade e apreciando o trabalho do senhor Deputado Alvaro Freitas a escola brasileira nos dias de hoje, onde as crianças demonstram alegria com liberdade, mas escola onde o aluno se sente bem, pode trabalhar com entusiasmo, onde o aluno pode ter grande aproveitamento, dialogando fraternalmente com os professores é o que acontece na escola "Rafael Harcy" de Curitiba onde realmente sentem-se as condições que fala V. Exa. no seu trabalho, o que se prega na década da educação, o que se tenta implantar com a lei número 4592. Nós, os Legisladores, representantes do povo, devemos discutir, apelar, como disse a professora Maria Junqueira Smith, à administração Governamental de um jeito que possa se sensibilizar, que se possa no interior resolver os problemas que afligem a educação dos nosso Estado que são trazidos a V. Exa. que sente e traz para esta Casa numa alternativa apelando ao senhor Governador do Estado poderá conduzi-lo à realidade do problema e com isso encontrar uma solução para o problema.

Sei, senhor Deputado Brabo de Carvalho, que é obrigação de V. Exa. como líder do Governo, defender o Governo, mas não queira fazer como ia fazendo, o desvirtuamento do propósito do senhor Deputado Alvaro Freitas num trabalho significativo para a comunidade do município de Bonito. E diga-se de passagem, senhor Deputado Brabo de Carvalho, que a Diretora do Grupo é Prefeita

eleita no período que se passou pela ARENA. Daí por que não procedem as palavras de V. Exa. e procede o trabalho do companheiro. Felizmente, senhor Deputado Alvaro Freitas, a liderança na tentativa de querer bombardear o trabalho de V. Exa. não encontrou elementos e acabou encaminhando o nosso trabalho para aprovação unânime da Casa. O trabalho de V. Exa. merece a unanimidade da Casa.

O senhor Presidente — Continua em votação. (Pausa) Os srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Senhor Paulo Ronaldo — Peço a palavra Sr. Presidente para justificar voto.

O Senhor Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Senhor Paulo Ronaldo — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou vindo a esta Tribuna em defesa do companheiro, senhor Deputado Alvaro Freitas do MDB.

Entendi nas palavras do senhor Deputado Brabo de Carvalho, Líder da maioria nesta Casa, uma tentativa de torpedear o requerimento do nobre companheiro de nossa bancada. É mister e dever de qualquer senhor Deputado desta Casa, fazer quaisquer tipos de apelos ao senhor Governador assim como reclamação daquilo que entender uma vez que somos representantes do povo neste Parlamento. Que o senhor Governador não tem obrigações de desentupir privada, muito correto. Mas, o sr. Deputado Alvaro Freitas, em seu trabalho, quis citar que além de outras coisas que estão se fazendo necessárias, naquele grupo escolar, também as privadas estão entupidadas. E da competência do sr. deputado Alvaro Freitas, fazer chegar ao conhecimento do senhor Governador que no referido estabelecimento de ensino, as privadas estão estragadas, assim como as professoras contratadas estão com seus vencimentos atrasados há dois meses e, se desentupir privadas não é da competência do senhor Governador pelo menos colocar em dia o pagamento das pro-

fessoras isso sabemos ser da competência de S. Exa.

Senhor Presidente, pelas razões acima endosso as palavras e dou inteiro apoio ao requerimento do meu ilustre colega Alvaro Freitas, Deputado do MDP, partido a que tenho a honra de pertencer.

Muito obrigado, era o que tínhamos a dizer.

O senhor Brabo de Carvalho — Senhor Presidente, peço a palavra para justificar voto.

O Senhor Presidente — Tem, V. Exa. a palavra.

O senhor Brabo de Carvalho (Sem revisão do orador) — Apenas para dizer ao Deputado Paulo Ronaldo que não fazemos tentativa nesta Tribuna porque temos a nossa bancada que é maioria e por isso qualquer trabalho que achamos que não deve ser aprovado, basta solicitarmos a nossa bancada para refeitá-lo.

Quanto às professoras contratadas a que S. Exa. se referiu quero dizer que não há nenhum atraso porque as professoras contratadas assinam contrato de janeiro a dezembro de cada ano, e, assim sendo, não há atraso nos meses de janeiro e fevereiro por que elas não percebem esses meses por serem contratadas.

Eram esses os esclarecimentos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Senhor Alvaro Freitas — Peço a palavra, sr. Presidente para justificar voto.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Senhor Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, felizmente temos tido nesta Casa a prudência necessária para a viseira erguida, virmos à Tribuna falar e exercer o mandato que o povo nos concedeu. De quem é obrigação de desentupir sanitários de grupos escolares do interior não compete saber, compete aos órgãos do Governo.

Quanto às professoras contratadas, realmente no contrato não são incluídos os meses de janeiro e fevereiro mas, as professoras da Fundação Educacional do Estado, lotadas no interior, estão sem perceber, com os vencimentos atrasados, isto podemos

assegurar pelo menos no município de Capanema, onde funciona o Ginásio "Oliveira Brito", que inclusive não iniciou o ano letivo porque o referido estabelecimento está em estado de deterioramento total. Não sabemos qual a razão, acreditamos que estão esperando o Colégio cair de uma vez para construir outro e dar-lhe um novo nome, o nome de um cidadão influente na ordem das coisas vigentes aqui em nosso Estado. Por isso, senhor Deputado Brabo de Carvalho, V. Exa. deve levar o que acabamos de dizer ao conhecimento do senhor Governador do Estado que, temos certeza, não está no conhecimento deste fato. Aliás, estamos nos aguardando para perguntar ao senhor Secretário de Saúde de que na próxima sexta-feira aqui estará neste Plenário para prestar alguns esclarecimentos a esta Casa, se faz parte da pedagogia moderna os alunos lavarem os grupos Escolares. Vamos fazer esta pergunta porque sabemos que o Estado não está em estado de calamidade pública. Sabemos que não está porque a televisão, todas as noites, está dizendo da situação excelente em que se encontra o Banco do Estado do Pará. Sabemos que isto é verdade porque o BEP está derramando dinheiro, uma vez que pegou os dez milhões e dólares e também todo o dinheiro do Manguairão. Mas o que queremos dizer é que tudo está errado com relação ao assunto que estamos trazendo ao Plenário. V. Exa. Sr. Deputado Brabo de Carvalho, não está a par do problema por que não sai da cidade, mas nos vamos sempre ao interior do nosso Estado e verificar "in loco" a situação em que se encontram com relação a saúde e educação.

Sr. Presidente, esta é a justificativa de voto que desejávamos fazer. Muito obrigado.

O Senhor Carlos Vinagre — Peço a palavra, Sr. Presidente, para justificar voto.

O Senhor Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O senhor Carlos Vinagre — (Sem Revisão do Orador) — Senhor Presidente srs. Depu-

tados Deputado Antonio Teixeira muito digno Srs. Deputados Alvaro Freitas e Osvaldo Melo, sinto um requerimento com procedência inclusive reclamado pelo líder do Governo causando um mal estar aos companheiros exatamente pela colocação da maioria. Tem razão o Deputado ao trazer para a Tribuna reclamação como esta. Tem razão os Srs. Deputados Paulo Ronaldo e Alvaro Freitas porque razão temos nós, quando trazemos para a Tribuna da Casa reclamações sobre pagamento de professoras. A justificativa do requerimento do senhor Deputado Alvaro Freitas tem a sua razão de ser só se pagaram hoje — porque até ontem o Ginásio "Lameira Rittencourt" não tinha recebido inclusive tendo recebido reclamações de professores desse ginásio para trazer a esta Casa apelo e solicitação ao senhor Secretário de Educação para a realização do pagamento.

Mas, permita-me senhor Presidente, ao justificar meu voto no trabalho de V. Exa. fazer uma leitura de uma passagem histórica da grande vida de Rui Barbosa, S. Exa. foi membro do Congresso Nacional contra o senhor Presidente da República, Marechal Floriano Peixoto, S. Exa. assim se comportou

(Lê): A Liberdade ... Até Não Foi Entregue ao Serviço de Redação

Este deve o ser o comportamento o espírito do Congresso Nacional, comportamento do homem que vindo para esta Casa trazido nos braços do povo por voto do povo não pode ter outro comportamento senão aquele que V. Exa. teve na apresentação do trabalho. De maneira que muita razão tem V. Exa. como o senhor Deputado Paulo Ronaldo, ao reclamar problemas que lhes são solicitados pelos companheiros, gente humilde do povo, como muita razão tem o senhor Deputado Haroldo Tavares ao reclamar os problemas do município de Obidos. Será que os problemas de Obidos já foram resolvidos? Será que os problemas

do município de Santarém já foram resolvidos. Será que todos os problemas de Educação já foram resolvidos? Creio que não, porque o Sr. Deputado Alvaro Freitas apresentou requerimento neste sentido incluindo também o voto do líder do Governo que reconhece. De modo que o senhor Presidente, ao concluir-se a nossa justificativa quero declarar a V. Exa. que o trabalho procede na sua íntegra.

O Sr. Presidente — Requerimento n. 23/73 de autoria do senhor Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. Secretário — (Lê) Requeiro

a) Que seja solicitada, com veemência, uma solução ao Exmo. Srs. Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, para o problema do pagamento da dívida do INPS para com os hospitais e Casas de Saúde de Belém, que estão na iminência de uma situação insustentável, visto que não recebem suas cortas desde setembro de 1972

b) Que esta decisão seja dada ciência à Associação dos Hospitais e Casas de Saúde de Belém.

Belém, 12 de março de 1973.

a) Deputado Osvaldo Melo

O Sr. Presidente — Em discussão. (Pausa) como ninguém se manifesta em votação.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra, Sr. Presidente para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, logo a seguir vem um requerimento que nos propicia a oportunidade de verificar que é uma ratificação de que de fato muita coisa está errada. O ilustre Deputado Osvaldo Melo, consciente da missão que o povo que outorgou traz um requerimento de alta relevância à consideração desta Casa, solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho, ao Sr. Ministro da Saúde, ao Sr. Superintendente do INPS que, em conjunto, solucionem um dos problemas mais angustiantes por que passam as clínicas e casas de Saúde de nosso Estado.

Tive oportunidade de dizer ontem, desta Tribuna, quando analisamos um trabalho de que só para o Instituto "Ofir de Loliola", do Hospi-

tal dos Servidores o INPS está devendo quase quinhentos mil cruzeiros a dívida do INPS é uma das causas que nos ameaça. Há um atendimento deficiente porque essas Casas de Saúde têm-se mantido até hoje graças à compreensão de gerente de Casas bancárias que propiciam através de empréstimos, com juros como é lógico a sobrevivência dessas Casas de Saúde.

Sr. Presidente, tem procedência o trabalho do ilustre Deputado Osvaldo Melo e o MDB não podia deixar de, através da palavra creditada da liderança de nossa bancada, fazer essa análise e de pronto manifestar o seu voto favorável ao trabalho do ilustre colega Deputado Osvaldo Melo.

Sr. Presidente — Continua em votação.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Peço a palavra Sr. Presidente para encaminhar votação.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Deputados, na época em que foi apresentado este trabalho talvez o mesmo tivesse sua justificativa. Mas, no momento, tenho a informar aos Srs. Deputados que a verba necessária ao pagamento das Casas de Saúde e ambulatórios da Cidade de Belém já se encontra na Delegacia Regional do Pará. E os pagamentos serão feitos a partir de hoje. Essa a informação que tenho da Superintendência Regional do INPS. Tinha razão o Sr. Deputado Osvaldo Melo ao apresentar o requerimento. Mas no momento já perdeu a sua razão de ser, uma vez que os compromissos estão sendo devidamente saldados na data presente.

O Sr. Presidente — Em votação o requerimento. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Encerrada a hora destinada à 1ª Parte da Ordem do Dia, passemos à

2ª Parte da Ordem do Dia
Matéria em Regime Normal. Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar, constante do Processo n. 95/73, do Sr. Deputado Osvaldo Melo, disciplinando a fiscalização financeira e orçamentária prevista pelo artigo 80, da Constituição Estadual. Parecer favorável das Comissões de Justiça, com emendas supressivas aos artigos 30. e 40. de Finanças.

O Sr. Jo. Secretário — (Lê) PARECER N. 95/73

No presente processo, o ilustre Deputado Osvaldo Melo oferece à apreciação da Assembléia Legislativa do Estado, Projeto de Lei Complementar com a finalidade de disciplinar os objetivos do

art. 80, da Constituição Estadual, pela Assembléia Legislativa, "com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado".

Das mais oportunas a proposição em análise, posto que é hoje a função principal do Legislador — a fiscalização do Poder Executivo, embora sem meios adequado perfeito exercício desse cometimento constitucional.

O Tribunal de Contas do Estado é, pela Constituição, o órgão auxiliar do Poder Legislativo compete para "a apreciação das contas do Governo do Estado" e o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos".

Pela Lei Estadual n. 1846, de 12/3/60, o Tribunal de Contas do Estado é definido como "órgão auxiliar do Poder Legislativo" que fiscalizará a administração financeira do Estado, notadamente quanto à execução do Orçamento e julgará os atos sujeitos a sua competência", tendo como sede a capital e jurisdição em todo o território do Estado" (art. 10.).

O Decreto Lei n. 20, de 18/6/69 que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, estabelece em seu art. 10.: O Tribunal de Contas do Estado do Pará, órgão destinado à fiscalização financeira e orçamentária do Estado e dos Municípios em colaboração com o Poder Legislativo, tem a sua sede na Cidade de Belém, e jurisdição em todo o Território Estadual". Interfere-se, em consequência, que a fiscalização financeira e orçamentária, a exercer-se pelo Poder Legislativo, tem como auxiliar competente o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Lembra o Deputado proponente os objetivos do art. 81, da Lei Federal n. 4.320, de 17/3/64, que "estatui Normas de Direitos Financeiros", no capítulo III — do controle Externo — "pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probabilidade de administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento".

O projeto é, por enquanto um pequeno passo do Legislativo no sentido do exercício de suas prerrogativas constitucionais.

Ao dar nosso parecer favorável, apresentamos, entretanto, Emenda Supressiva aos artigos n. 30. e 40. do projeto, aquela em consonância com o disposto no art. 25, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, que diz: "As Comissões poderão pedir, diretamente, as informações necessárias ao desempenho dos seus trabalhos". Esta última pelo fato de não haver, no Estado, "dotações e despesas de nature-

za sigilosa".

Emenda Supressiva: Suprima-se no projeto, os artigos 30. e 40.

O projeto é constitucional e legal.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 03 de novembro de 1972.

a) CARLOS VINAGRE

Relator

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, esta matéria é de grande importância e reclama uma análise minuciosa dos pareceres, uma vez que este processo é do ano passado e gostaríamos, nos termos do Regimento, que V. Exa. atendesse o meu requerimento, fazendo voltar o mesmo às Comissões, para um reexame da matéria.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, apenas para fazer uma reclamação, porque não creio que o dispositivo regimental preveja o retorno desta matéria às Comissões, depois de já ter vindo delas com os respectivos pareceres de modo que o MDB discorda da solicitação do líder da maioria.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, nos termos regimentais o despacho final é da Presidência e não cabe, portanto, a reclamação do Sr. Deputado Carlos Vinagre, líder do MDB, porque o Plenário não está sendo chamado para deliberação. Portanto, peço audiência das Comissões de Justiça e de Finanças.

O Sr. Presidente — Deputado Brabo de Carvalho, com todo respeito que V. Exa. me merece, não digo a V. Exa. que o Regimento me parece, não esclarece, porque há uma distinção muito grande entre o envio e o retorno da matéria às Comissões. Este processo está com os pareceres das Comissões e para voltar as mesmas parece-me que fere o Regimento, Entretanto, consulto o Plenário para ver se aceita ou não a solicitação de V. Exa.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, se ainda há pouco eu não tinha o direito de usar da palavra em obediência ao Regimento, acredito que a liderança da maioria também incorreu no mesmo erro e V. Exa. tem razão. O artigo invocado pelo Deputado Brabo de Carvalho diz:

A audiência já houve, existe os pareceres das Comissões então o que a Comissão de Justiça e de Finanças vão fazer; modificar o parecer dado anteriormente, acredito que não. Portanto, não cabe o requerimento do Líder da Maioria.

O Sr. Presidente — Gostaria que isto ficasse esclarecido. Estamos contrariando o Regimento, porque este diz que cada Deputado use da palavra uma única vez, durante cinco minutos, mas como desejamos esclarecer

melhor a matéria, esta Presidência dá permissão aos companheiros para falar.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, o Regimento não diz que o Processo vá apenas uma vez à Comissão. O regimento diz que o Deputado poderá solicitar audiência da Comissão e, sendo o parecer que foi dado a este processo do ano passado, este ano com matérias novas em que problemas financeiros podem ter surgidos, há necessidade de um reexame da matéria e para tal solicito a volta deste processo à Comissão de Justiça. Agora, o despacho é de V. Exa. que é quem vai dizer se pode ou não voltar a Comissão. Porém, se consultar o Plenário, muito embora, aí sim, venha ferir o Regimento, de termino questão fechada na nossa bancada.

O Sr. Presidente — Se V. Exa. interpreta assim, não é esta Presidência que vai deixar de acatar a opinião de V. Exa. Agora, V. Exa. Deputado Brabo de Carvalho, me perdoe, mas acho que não há necessidade de um novo reexame de matéria.

O Sr. Alvaro Freitas — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, o ilustre Deputado Gerson Peres, Presidente desta Casa, convocava há três dias que o grande Político da sua terra, o ex-Deputado Deodoro de Mendonça, dizia que na política só não tinha visto boi voar, mas voava na barriga de urubu.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — Nobre Deputado, permita-me interromper V. Exa. para passar a Presidência ao Sr. Deputado Gerson Peres.

O Sr. Deputado Gerson Peres Assume a Presidência da Mesa.

O Sr. Presidente — Nobre Deputado, V. Exa. pode prosseguir com o seu pronunciamento.

O Sr. Alvaro Freitas — Sr. Presidente, o projeto de Lei ora em discussão, já foi várias vezes à Comissão, voltou agora com o parecer favorável da Comissão de Justiça e com parecer da Comissão de Finanças, porém o líder da maioria justificando, só pode ser do ano passado, pede a volta à Comissão. Acreditamos, que no ano passado este processo foi discutido e analisado à luz meridiana do direito, agora se levamos para o campo de política quem ganhará é sempre quem tem maioria de votos e portanto, a maioria vai ganhar V. Exa., Sr. Presidente, foi inclusive ameaçado pelo Deputado Brabo de Carvalho, dizendo que iria fechar questão na bancada. Então, quero que na Presidência da Casa. V. Exa. vá liderar, porque V. Exa. não pode se submeter à liderança, V. Exa. é um magistrado e não deve aceitar as imposições do Sr. De-

putado Brabo de Carvalho.

O Sr. Carlos Vinagre — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, V. Exa. está assumindo a Presidência agora e eu gostaria, na liderança do MDB, declarar a V. Exa. que o próprio Deputado Líder da maioria, ao ler o dispositivo invocado em relação ao seu requerimento, que independe de discussão, sendo o despacho da Presidência ao requerimento que solicita a audiência de Comissão, formulado por qualquer Deputado e S. Exa., no afã dado o desejo de ver o seu requerimento aprovado, S. Exa. diz que não cabia a discussão, porque o Regimento não permite e posteriormente, contrariando a sua argumentação, ameaçou a Presidência da Casa, dizendo que vai fechar questão na bancada para votar no requerimento e o deferimento não for de V. Exa. Agora, não sei porque e qual a razão do comportamento do líder da maioria, uma vez que o processo está perfeito, está bem acabado, está na Mesa para ser discutido e não vejo razão para voltar à Comissão, diz sim, o Regimento, de que não pode mais pedir adiamento por setenta e duas horas, porque já o fez e como não havia elementos, está se apegando a um artigo que não lhe dá condições no trabalho que apresenta.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para dizer que ninguém ameaçou a Mesa, mesmo porque não compete ameaçar a Mesa. Apresentei Requerimento nos termos do Regimento; não falei em retorno mas pedi a audiência da Comissão de vez que o Regimento não diz quantas vezes pode voltar o Processo a Comissão. Mas a Presidência da Casa, não querendo despachar o Requerimento, declarou que iria submeter à decisão do Plenário da Casa. Fechei questão na minha bancada para a aprovação do meu Requerimento. Logo, não estou fazendo ameaças mas apenas declarando aos meus liderados que se o meu Requerimento fosse submetido à aprovação, minha bancada o aprovará considerando a questão fechada. Apenas isto que disse, sem qualquer ameaça, porque não tenho esse defeito de falar com o respeito devido à Mesa. Sei colocar-me nesta Tribuna como Deputado e com respeito.

Desde que o Requerimento seja despachado por V. Exa. acatamos o despacho dado pela Mesa, mas no momento em que V. Exa. delinhe des-

te direito regimental e submeta a matéria à deliberação do Plenário eu então usando da liderança, considerarei questão fechada na minha bancada a aprovação do Requerimento.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, devidamente esclarecidos sobre o teor da matéria, o Processo se encontra regular, transitou pelas Comissões, está com os pareceres definidos e aprovados, cabendo à Mesa submeter no termo regimental, à discussão do Plenário, que aceitará ou rejeitará a matéria.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, justifiquei verbalmente e o Regimento permite a justificativa verbal. Aleguei que tendo sido o Parecer emitido ano passado nas Comissões e no sentido de que a matéria tributária é de vital importância, com o seu reexame poderíamos aditar ao Processo muita coisa, dadas as alterações que têm havido no campo financeiro. Foi a justificativa que dei, e acho válida e o próprio autor do trabalho já se manifestou favorável ao meu Requerimento.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, contra argumentamos a argumentação do Sr. Deputado Brabo de Carvalho. Tudo o que S. Exa. disse é válido no sentido de trazer novidades ao presente processo.

Tenho aqui o artigo 30, das Comissões Permanentes, no parágrafo primeiro, que diz:

“§ 1.º — A Comissão de Constituição e Justiça compete opinar sobre:

I — O aspecto Constitucional, legal, jurídico ou sobre técnica Legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privatida de outras Comissões, a respeito das quais concluirá por projetos, quando cabível essa providência;

II — O mérito de todos os assuntos atinentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Segurança Pública.

III — As razões do veto Governamental;

IV — Leis e Resoluções das Câmaras Municipais submetidos à Assembleia;

V — Revisão Legislativa, Leis Complementares, Emendas ou Reformas da Constituição do Estado;

VI — Recursos apresentados contra a decisão da Mesa Diretora e atos de seus componentes.

Não encontro nenhum termo regimental de fazer retornar o Processo. Tudo isso que o Deputado alega eu aceito, mas lembro que S. Exa. teve seis dias com o Processo sobre a Mesa para apresentação de Emendas e não o fez. Acho que S. Exa. não tem razão; é uma ques-

ção eminentemente pessoal.

O Sr. Osvaldo Melo — Sr. Presidente, peço a palavra como autor da Proposição.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Osvaldo Melo — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a matéria é da mais alta relevância e traz um fato novo à consideração deste Plenário. Até o momento não sei que o assunto tenha sido regulamentado pelo Congresso Nacional. É matéria nova, que exige aprofundado estudo.

Lemos no jornal “O Estado de São Paulo” de domingo, dezoito do corrente, uma informação que é da maior importância para conhecimento desta Casa, que tem o seguinte teor.

“No momento, uma comissão de juristas, presidido por Tenistocles Brandão Calvacante, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, estuda o assunto, por designação feita no Congresso de Tribunais de Contas realizado nesta Capital, em setembro de 1972, sob os auspícios da Corte do Município de São Paulo. O relator é o Ministro João Lira Filho.

Espera Anhaiis Melo que essa Comissão venha a pender para essa orientação; de Emenda a Lei das Sociedades Anônimas, Essa é a seu ver, a Solução e eficiente. Efetivamente, tal solução não implicaria complicações burocráticas, nem criações de outros órgãos de fiscalização que não os existentes Tribunais de Contas”.

Como o assunto demanda um estudo mais apurado da matéria — e essa é a razão da citada Comissão ainda não ter terminado o assunto nós, como autor da proposição estamos de acordo com o reexame da matéria.

Diz mais a Comissão:

“Segundo o conselheiro Paulista “não há dinheiro Público cujo emprego não deva ser fiscalizado. Se, no passado, se lutou muito para que o pagamento dos impostos fosse uma obrigação das coletividades, hoje luta-se pela fiscalização, total e geral, da aplicação do produto dos impostos”.

Estas as explicações que desejávamos dar ao Plenário.

O Sr. Presidente — Nobre Deputado Osvaldo Melo, ouvindo as explicações de V. Exa., dos Srs. Líderes da maioria e da minoria, poderíamos encontrar duas fórmulas para o problema, primeiro: V. Exa. sente a gravidade dada a exposição que faz sobre a matéria, retirar o processo de V. Exa. nos termos regimentais ou reformá-lo nos termos da nossa sistemática. Segundo; que esta Presidência não vai se afastar do Regimento, o que seria permitir a tramitação

normal do processo e conceder a discussão por mais cinco dias. As proposições poderão sofrer adiamento em cada discussão, desde que um Deputado julgue conveniente ou requeira por escrito. Esse processo sofreu, apenas na primeira discussão, seu primeiro adiamento, tendo que passar em segunda discussão pela forma regimental. Não encontro amparo de outra forma. Assim, se o autor não retirar a matéria, vou colocá-la em discussão.

O Sr. Osvaldo Melo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Antecipei-me a ocupar esta Tribuna para que não houvesse mais nenhuma dúvida quanto à posição desta liderança. Esta matéria é questão fechada pela sua rejeição em nossa bancada. Há necessidade de que esta matéria sofra um reexame. Há necessidade imperiosa de que a sua tramitação aguarde os estudos que estão sendo feitos, não apenas por essa Comissão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como o Próprio Congresso Nacional retirou-a da pauta dos trabalhos, porque o Presidente do Tribunal tem poderes para fazê-lo, desde que ache conveniente. Os interesses públicos estão acima dos interesses pessoais e do nosso regimento.

Para que não haja necessidade de se constituir uma comissão Especial que estude a matéria, que objetivo o seu estudo a fim de que na sua tramitação atenda aos reais interesses da coletividade, sem mais delongas queremos solicitar aos nossos colegas o atendimento para a questão fechada para a rejeição da proposição, objeto desta discussão.

Nobre Deputado Osvaldo Melo, sei do seu trabalho, do seu estudo e a demonstração de carinho com que vem tratando esta matéria. Conhecemos, inclusive, a parte do Congresso Nacional, do qual temos em mãos, lá na Comissão, um expediente que veio do Tribunal de Contas do Estado em resposta a um ofício que foi encaminhado àquela Casa solicitando informações contra a tramitação desse processo, e fomos informados que tinha sido retirado de pauta para os estudos e análises indispensáveis, para quando voltasse, viesse justamente com todos os aspectos que a matéria exige. Mais uma vez apelo a V. Exa., nobre Deputado Osvaldo Melo, que, atendendo aos altos interesses da coletividade, retire o processo para evitar uma decisão negativa desta Casa, uma vez

que V. Exa. trouxe uma matéria importante que objetiva disciplinar uma análise aprimorada da matéria.

Veja V. Exa., nobre Deputado Osvaldo Melo que no afogadilho como foi estudado este processo pela Comissão no ano passado, esta deu um parecer para que fossem suprimidos os artigos 30. e 40., e assim ficaria constituído de apenas 3 artigos. Inclusive há um artigo que diz que as Comissões poderão solicitar informações ao Tribunal de Contas. De maneira que esta Lei que é da maior importância, da maior envergadura, em que reclama uma disposição ampla e precisa para não haver equívoco nenhum amanhã, ficaria constituída de 3 artigos, que no caso seriam os artigos 10., 20. e o 50., que passaria a ser o 30. que diz apenas que esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Veja bem, nobre Deputado que, enquanto no Congresso não sofreu, em princípio, nenhuma restrição, na Comissão de Justiça houve, por parte do relator, duas emendas supressivas. Assim, nobre Deputado, para que não haja mais delongas, faço um apelo a V. Exa. para que retire essa proposição e se não fizer, que a minha bancada atenda a questão fechada para a recusa da matéria.

O Sr. Osvaldo Melo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Osvaldo Melo — Sr. Presidente, Srs. Deputados, realmente, como já disse, a matéria é nova, é controversa, e a primeira vez que numa Casa Legislativa, de todo o Brasil, se traz à consideração um Projeto-de-Lei complementar de tão alta importância, não pelo fato de ter sido apresentado por mim, mas por termos nos baseado em um projeto idêntico no Congresso Nacional. Todavia, para que o nosso projeto não sofra nenhum prejuízo, o que seria o mais lamentável possível por parte desta Assembléia, por se tratar de uma matéria de tão alta relevância para a vida deste Poder, e sua rejeição seria uma desastrosa consequência perante a opinião pública.

Com esta argumentação e tendo em vista que a rejeição desse projeto significaria a sua reapresentação na legislatura posterior, e sem que isto signifique, em absoluto, de minha parte, porque todos os meus companheiros conhecem a minha formação moral, em defesa dos meus pontos de vista sem que isto signifique recuo vou atender ponderações que foram emanadas pela liderança da maioria e vou fazer a retirada do processo, assumindo com promessa de que voltarei apresentando outro projeto,

de acordo com os estudos que forem procedidos pela comissão de juristas que está funcionando no sul, encarregada que foi pelo Congresso do Tribunal de Contas realizado em São Paulo, conforme noticiário do Estado de São Paulo.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) Deputado Osvaldo Melo, farei a leitura do artigo 80 da nossa Constituição para que tenhamos consciência da importância do trabalho de V. Exa., o artigo 80 da Constituição diz.

Artigo 80 — A fiscalização financeira e orçamentária do Estado será exercida pela Assembléia Legislativa, através do Controle externo e dos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituído em Lei.

É o que V. Exa. traz a esta Casa.

O trabalho de V. Exa. é corajoso e de alto alcance. V. Exa. não abusa da autoridade que tem como Deputado, se aproveita do legislador, da Constituição e traz trabalho de grande envergadura que é capaz de trazer. V. Exa. declarou que a Constituição só permitirá V. Exa. apresentar na próxima legislatura. V. Exa. está com um passo na Câmara Federal então, terá oportunidade de apresentar o trabalho e, quem sabe, o Deputado Brabo de Carvalho poderá se comprometer a apresentar.

O Sr. Osvaldo Melo — Se fosse rejeitado. Se fosse retirado poderia apresentar a qualquer momento e essa é minha intenção. O projeto é Constitucional. A retirada é para melhor estudo de minha parte, para uma reapresentação da matéria que farei nesse Período Legislativo. Esse é um compromisso perante os companheiros. Também quero acrescentar a V. Exa. e todos os demais, que poderemos na reapresentação fazer um estudo mais completo no sentido de atingir todas as entidades que lidam com o dinheiro Público. Da forma como está redigido, nosso projeto só vai abranger certas repartições estaduais; não vai abranger todas aquelas que desejamos e, com a reapresentação poderemos ir às entidades para-estatais, entidades autárquicas, Bancos. Quando fizer a reapresentação, inclusive vou fazer com que o projeto abrigue toda essa gama de repartições que realmente a Assembléia precisa fiscalizar.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Gostariamos, se possível, que V. Exa. lesse os artigos 10. e 20. do Projeto.

Art. 1.º — As Comissões Técnicas da Assembléia Legislativa do Estado podem requisitar do Tribunal de Contas do Estado, cópias de

informações, pareceres, dados, documentos, análises, e outros elementos que, ao Tribunal devem ser prestados ou fornecidos pelos órgãos ou unidades administrativas estaduais, assim como pelas autarquias, fundações, empresas Públicas e sociedades de Economia Mista.

Art. 2.º — As Comissões de que trata o artigo anterior poderão solicitar ao Tribunal de Contas do Estado a realização de inspeções ordinária ou extraordinária em qualquer dos órgãos ou unidades e demais entidades referidas no mesmo artigo, com o fim de proceder à fiscalização da gestão financeira e orçamentária dos administradores e demais responsáveis por bens e valores Públicos.

O que queremos dizer com concorrência Pública para requisitar do Tribunal de Contas essa forma, não teremos ação sobre o Tribunal de Contas. Queremos, na reapresentação, não somente que a Assembléia tenha cópia de informação, mas tenha ação na fiscalização desse órgão, inclusive trazendo para o Tribunal de Contas prestação das contas, porque existem entidades, órgãos paraestatais que não prestam contas ao Tribunal de Contas, e ninguém que emprega dinheiro Público está obrigado a prestar contas. Essa é a motivação da retirada estratégica. Não é recuo. V. Exa. sabe muito bem. Não recuo em hipótese alguma. Só devo satisfação à Lei e a minha consciência a mais ninguém no desempenho desse mandato. Não estou submetido a qualquer outro propósito, a não ser de bem servir ao povo e a minha consciência.

Então fica claro o meu ponto de vista: voltarei a esta matéria logo que tenha elementos procedidos pela Comissão de juristas que estão estudando, encarregados pelos Tribunais de Contas de todo País chefiado pelo eminente homem que é Themistocles Cavalcante, cujo relator é o Ministro Lira Tavares.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Aceito as explicações de V. Exa. Aguardaremos o trabalho de V. Exa. pelo pronunciamento honesto, corajoso e sobretudo de homem que sabe dignificar o mandato que o povo lhe outorgou. Gostaria de parabenizar V. Exa., como o Presidente da Casa pela ação legítima de luta no interesse da causa e do Poder deferindo um requerimento que não tinha amparo legal.

O Sr. Osvaldo Melo — Com essas considerações, peço a V. Exa. nos termos regimentais a retirada do meu projeto de Lei complementar, prometendo que voltarei com a matéria ainda nesse período, já com a nova orientação a ser dada, não só pelo

Congresso Nacional como pela Comissão de Justiça.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Apenas para lembrar que V. Exa. que ao lembrar os companheiros que voltará re-presentando o trabalho com mais procedência e atingindo no todo V. Exa. lembrou Arthur Mac Arte ao ser expulso das Filipinas saiu dizendo para os Japoneses: Eu voltarei quando voltar nenhum japonês ficará de pé no solo das Filipinas".

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Osvaldo Melo, estarei presente aqui quando V. Exa. voltar e pronto para defender ou contestar a proposição de V. Exa.

O Sr. Osvaldo Melo — Muito obrigado Sr. Deputado Brabo de Carvalho. Com o aparte do Sr. Deputado Brabo de Carvalho encerro meu pronunciamento e reitero a V. Exa. a retirada do meu projeto para reapresentá-lo na devida oportunidade.

O Sr. Presidente — Está deferido, nos termos regimentais, o pedido de V. Exa. Esgotada a matéria da 2.ª Parte da Ordem do Dia.

A palavra está à disposição dos Srs. Deputados para explicações pessoais.

O Sr. José Emin — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. José Emin — (Sem revisão do orador) — É apenas uma pequena explicação que julgo necessário fazer. O DIÁRIO OFICIAL de hoje está publicando uns atos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, com minha assinatura — Presidente, Sr. Deputado Gerson Peres; 10. Secretário Sr. Deputado Lauro Sabbá e 20. Secretário Sr. Deputado José Emin. E como se trata de um órgão oficial, acho correto dar esta explicação e que solicitava V. Exa. tomasse as providências necessárias. Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Sr. Deputado José Emin, atendida a explicação pessoal de V. Exa., mas são coisas da Imprensa Oficial. No dia 14 de março a imprensa publicava no timbre do Diário da Assembléia o Presidente Dr. Arnaldo Prado. Mas vamos mandar corrigir.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de cinco minutos, quando serão apreciadas matérias constantes na pauta e nos termos da convocação que foi feita em Sessões anteriores declaro encerrada a presente.

Encerramento — 17:45 horas.

Observação: Matéria protocolizada em 2.07.73. (G. Reg. n. 2054)